

JARBAS SOARES JÚNIOR  
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA  
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS  
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO  
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS  
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI  
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SÁBADO, 02 DE SETEMBRO DE 2023**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

**▲ ATOS ADMINISTRATIVOS****▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****RESOLUÇÃO CONJUNTA PGJ CGMP N.º 4, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2023**

Regulamenta o Procedimento de Apoio à Atividade Fim (PAAF), no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI, XII, XXXV e LV do art. 18, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de regular a tramitação dos procedimentos administrativos instaurados no âmbito das atividades de apoio realizadas por Centros de Apoio, Coordenadorias e Grupos Especiais, não compreendidos no artigo 1º da Resolução Conjunta PGJ CGMP CSMP nº 1, de 28 de agosto de 2019, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a instauração e tramitação do Procedimento Administrativo (PA), de modo compatível com a taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

CONSIDERANDO que existem, na estrutura do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, órgãos auxiliares ou de apoio à atividade-fim;

CONSIDERANDO que os referidos órgãos, de acordo com sua natureza, destinam-se ao desempenho de funções diversas, incluindo, entre outras, orientações, fornecimento de subsídios a atuação, interação com outros órgãos internos ou externos, realização de análises e/ou diligências específicas, especialmente a partir da atuação de outras instituições integrantes de suas estruturas em decorrência de convênio, termo de cooperação ou outro instrumento, e a atuação como órgão de execução em conjunto com os Promotores de Justiça Naturais;

CONSIDERANDO que essas funções de apoio aos órgãos de execução devem ser desenvolvidas mediante a prévia solicitação ou anuência destes;

CONSIDERANDO que é necessário padronizar a forma de atuação de tais órgãos, por meio de procedimento específico, sem natureza investigativa, permitindo o controle administrativo interno e a maior transparência nessa atuação, conciliando a eficiência na atuação em apoio, sem a criação de rotinas que importem obstáculo ou redução da capacidade de atingimento das finalidades dos órgãos de apoio;

RESOLVEM:

Art. 1º O Procedimento de Apoio à Atividade Fim (PAAF) é destinado a documentar as ações dos Centros de Apoio Operacional,

Grupos de Atuação Especial, Coordenadorias estaduais e regionais e órgãos congêneres, para atendimento de demandas reportadas pelos órgãos de execução.

Art. 2º O Procedimento de Apoio à Atividade-Fim (PAAF) tem por objeto:

I - colheita de informações e dados;

II - produção de documentos, entre os quais informações técnico-jurídicas, respostas a consultas e pareceres técnicos, nos termos do art. 7º da Resolução PGJ nº 41, de 26 de agosto de 2021;

III - orientações em situações concretas ou matérias específicas, não incluídas nas hipóteses do inciso VI deste artigo;

IV - interlocução com outros órgãos internos ou externos;

V - realização de pesquisa, análise, atividade ou diligência específica, especialmente por meio de servidores de outras instituições integrantes da estrutura dos órgãos de apoio, mediante convênio, termo de cooperação ou outro instrumento congêneres;

VI - registro de atuação como órgão de execução em procedimento extrajudicial ou processo judicial específico, mediante prévia solicitação ou anuência do órgão de execução natural;

VII - atendimento a quaisquer outras demandas de apoio originadas de órgãos de execução no âmbito da atribuição do órgão de apoio.

§ 1º É vedada a instauração de PAAF cujo objeto verse sobre ameaça ou lesão a direito específico e concreto de atribuição de órgão de execução determinado.

§ 2º É vedada a prática, no PAAF, de qualquer ato finalístico típico de órgão de execução.

§ 3º Fica ressalvada, quanto à vedação do § 2º deste artigo, a prática de atividade ou diligência específica, nos moldes do inciso V deste artigo, desde que haja, na solicitação de apoio, pelo órgão de execução natural ao órgão de apoio, a indicação do procedimento, do inquérito policial ou do processo judicial a que se destina o produto do PAAF, previamente instaurados na origem, devendo-se registrar a solicitação no procedimento finalístico, observadas as regras próprias nos casos de sigilo.

§ 4º A hipótese do inciso VI deste artigo destina-se, preferencialmente, ao registro das atividades dos Grupos de Atuação Especial, Coordenadorias estaduais e regionais e órgãos congêneres, podendo, em caráter excepcional, ter por objeto o registro de atuação dos Centros de Apoio Operacional, nesse último caso mediante designação específica em portaria expedida pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º A instauração do PAAF será registrada no sistema informatizado institucional, com indicação do órgão de execução demandante do apoio e descrição resumida de seu objeto, dentre as hipóteses do artigo 2º desta Resolução Conjunta.

Art. 4º Os atos praticados no PAAF, inclusive eventuais diligências desenvolvidas para atendimento à demanda solicitada, sua conclusão e informações sobre os resultados obtidos e medidas adotadas, serão registrados no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso VI do artigo 2º desta Resolução Conjunta, deve ser observado o seguinte:

I - deve ser instaurado um PAAF para cada procedimento extrajudicial ou processo judicial em que ocorrer a atuação em apoio;

II - somente serão objeto de registro no PAAF a solicitação de apoio e respectivo ato de deliberação pela atuação, se houver, e eventuais atividades desenvolvidas em caráter preparatório ou complementar ao objeto do procedimento extrajudicial ou processo judicial a que se referir o PAAF;

III - todas as diligências, atividades, manifestações, movimentações e impulsos promovidos pelo órgão de apoio que se refiram diretamente ao objeto do procedimento extrajudicial ou processo judicial a que se referir o PAAF deverão ser registradas no sistema informatizado institucional, como diligência ou movimentação daqueles.

Art. 5º Atingido o objetivo do PAAF e/ou finalizada, por qualquer forma, a atuação como órgão de apoio, deverá ser promovido o

encerramento do PAAF instaurado, em decisão que indique, resumidamente, o resultado obtido e/ou a solução jurídica adotada no procedimento extrajudicial ou processo judicial respectivo, quando for o caso.

Parágrafo único. Arquivado ou encerrado, na origem, o procedimento extrajudicial ou o processo judicial que deu ensejo à instauração do PAAF, este também será extinto.

Art. 6º Quando o objeto do PAAF envolver questões que atinjam mais de uma área de atuação do Ministério Público, é recomendável a participação multidisciplinar dos órgãos de apoio, evitando-se, assim, orientações conflitantes e facilitando-se o prévio diálogo e a unidade garantida constitucionalmente na atuação dos órgãos e respectivas unidades da Instituição.

Art. 7º O Procurador-Geral de Justiça poderá determinar aos Centros de Apoio Operacional, aos Grupos de Atuação Especial, às Coordenadorias Estaduais e Regionais e a outras unidades organizacionais com funções congêneres, a instauração de PAAF para a reunião de informações tendentes ao apoio concreto a vários órgãos de execução, quando identificar matéria de impacto estadual ou regionalizado, especialmente quando o objeto estiver relacionado ao Plano Geral de Atuação ou ao Mapa Estratégico institucionais.

Art. 8º Havendo divergência na forma de atuação entre o órgão de execução natural e o Centro de Apoio Operacional, Grupo de Atuação Especial, Coordenadoria Estadual ou Regional, ou de unidade organizacional com funções congêneres, estes deverão consignar os fatos e poderão encerrar motivadamente o PAAF, comunicando a decisão ao órgão de execução natural.

Parágrafo único. É vedado, na hipótese do inciso VI do artigo 2º desta Resolução Conjunta, qualquer registro no procedimento extrajudicial ou processo judicial respectivo acerca da divergência verificada na forma do caput deste artigo, a qual deverá ser consignada, exclusivamente, nos autos do PAAF e/ou da decisão de encerramento deste.

Art. 9º O Procedimento de Apoio à Atividade Fim (PAAF) deverá ser concluído no prazo de 1 (um) ano, permitidas sucessivas prorrogações pelo mesmo período, desde que haja decisão fundamentada de quem preside o procedimento, cujo teor será registrado no sistema informatizado institucional.

§ 1º Não se aplicam ao Procedimento de Apoio à Atividade Fim (PAAF), para fins de aferição da regularidade do serviço, os prazos de impulso estipulados para os procedimentos finalísticos.

§ 2º O disposto no §1º deste artigo não exime o órgão de apoio de registrar, em sistema informatizado institucional, as diligências e movimentações realizadas no Procedimento de Apoio à Atividade Fim (PAAF).

§ 3º Na hipótese do inciso VI do artigo 2º desta Resolução Conjunta, o controle dos prazos de impulso dos procedimentos extrajudiciais ou do processo judicial a que se refere o Procedimento de Apoio à Atividade Fim (PAAF) será efetuado a partir dos registros daqueles, ressalvada a possibilidade de integração automática dos registros por meio do sistema informatizado institucional.

§ 4º A regularidade dos procedimentos de que cuida esta Resolução Conjunta será analisada pela Corregedoria-Geral do Ministério Público por ocasião das Correções Ordinárias.

Art. 10. Os órgãos de apoio terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Resolução Conjunta, para regularização do registro dos Procedimentos de Apoio à Atividade Fim (PAAF) no âmbito de suas atribuições.

Art. 11. Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1.º de setembro de 2023.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA

Corregedor-Geral do Ministério Público

RESOLUÇÃO PGJ N.º 41, DE 1.º SETEMBRO DE 2023

Altera a Resolução PGJ n.º 4, de 8 de fevereiro de 2019 e revoga a Resolução PGJ n.º 45, de 22 de outubro de 2021.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI, XII, XXXV e LV do art. 18 da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994;

CONSIDERANDO a edição da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 4, de 1.º setembro de 2023, que regulamenta o Procedimento de Apoio à Atividade Fim (PAAF), no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º A ementa da Resolução PGJ n.º 4, de 8 de fevereiro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estabelece critérios para a atuação das Coordenadorias Estaduais e Regionais e unidades organizacionais com funções congêneres do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.”

Art. 2º Ficam revogados os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Resolução PGJ n.º 4, de 8 de fevereiro de 2019 e a Resolução PGJ n.º 45, de 22 de outubro de 2021.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1.º de setembro de 2023.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

AUTORIZAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça autoriza os Promotores de Justiça a se ausentarem de suas respectivas comarcas, sem prejuízo de suas atribuições, para participarem das ações educacionais presenciais promovidas pelo CEAF no mês de setembro.

Designa, nos termos do artigo 1.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 37/2021, os membros do Ministério Público abaixo relacionados para o plantão junto à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público:

PLANTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

2 e 3 de setembro de 2023:

- Promotor de Justiça Paulo de Tarso Morais Filho, Chefe de Gabinete;
- Promotora de Justiça Sílvia Altaf da Rocha Lima Cedrola, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;

4 a 6 de setembro 2023:

- Promotora de Justiça Sílvia Altaf da Rocha Lima Cedrola, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;

7 a 10 de setembro de 2023:

- Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional, Carlos André Mariani Bittencourt;
- Promotora de Justiça Elisabeth Cristina dos Reis Vilela, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;

11 a 15 de setembro 2023:

- Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica, Eliane Maria Gonçalves Falcão;

PLANTÃO DA CORREGEDORIA-GERAL

2 e 3 de setembro de 2023:

- Procurador de Justiça Marcos Vinícios Barbosa, Subcorregedor-Geral;
- Promotor de Justiça Manoel Luiz Ferreira de Andrade, Assessor do Corregedor-Geral;

4 a 8 de setembro 2023:

- Procurador de Justiça Fernando César de Mattos, Subcorregedor-Geral;

4 a 6 de setembro 2023:

- Promotora de Justiça Paula Lino da Rocha Lopes, Assessora do Corregedor-Geral;

7 a 12 de setembro de 2023:

- Promotor de Justiça Daniel de Oliveira Malard, Assessor do Corregedor-Geral;

9 e 10 de setembro de 2023:

- Procurador de Justiça Evaristo Soares Moreira Júnior, Subcorregedor-Geral;

11 a 15 de setembro de 2023:

- Procurador de Justiça Júlio César Luciano, Subcorregedor-Geral;

13 a 15 de setembro de 2023:

- Promotor de Justiça Wilson Penin Couto, Assessor do Corregedor-Geral;

PLANTÃO ADMINISTRATIVO E DO GABINETE DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA-GSI

2 e 3 de setembro de 2023:

- Promotor de Justiça Emmanuel Levenhagen Pelegrini, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça;
- Promotora de Justiça Vanessa Fusco Nogueira Simões, Coordenadora do Gabinete de Segurança e Inteligência;

4 a 6 de setembro 2023:

- Promotor de Justiça Fabrício Marques Ferragini, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça;

7 a 10 de setembro de 2023:

- Procuradora de Justiça Élda de Freitas Rezende, Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;
- Promotor de Justiça Rafael Henrique Martins Fernandes, Coordenador de Planejamento Institucional;

11 a 15 de setembro 2023:

- Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Promotora de Justiça Vânia Samira Doro Pereira Pinto, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos das Pessoas Idosas e das Pessoas com Deficiência-CAOIPCD, para participar de reunião de trabalho no Congresso Nacional, em Brasília-DF, no

dia 5 de setembro de 2023.

Designa, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 18, inciso XXI, "c", da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para participarem dos encontros virtuais da Comissão de Planejamento Estratégico, com a finalidade de dar continuidade à 1.ª Revisão do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP 2020 a 2029):

- 11/09/2023 – Daniel de Sá Rodrigues (Probidade Administrativa)
- 12/09/2023 – Ana Carolina Zambom Pinto Coelho (Educação)
- 12/09/2023 – Luciano Moreira de Oliveira (Saúde)
- 13/09/2023 – Marcos Paulo de Souza Miranda (Criminal, Execução Penal e Segurança Pública)
- 13/09/2023 – Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth (Infância e Juventude)
- 14/09/2023 – Carlos Eduardo Ferreira Pinto (Meio Ambiente)
- 14/09/2023 – Francisco Ângelo Silva Assis (Direitos Humanos)
- 15/09/2023 – Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo (Consumidor)

Defere, com fulcro nos artigos 18, XLIII, e 137, II, da Lei Complementar n.º 34/94 c/c art. 59, §1.º do Regimento Interno do CSMP, a concessão de licença especial de 5 (cinco) dias úteis ao Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra, no período de 11 a 15 de setembro de 2023, para frequentar disciplina de programa de doutorado na Fundação Getúlio Vargas-FGV, no Rio de Janeiro-RJ.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Carlos Alberto Valera, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Meio Ambiente das Bacias do Rio Paranaíba e do Baixo Rio Grande, para participar de reunião de trabalho no Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural, de Habitação e Urbanismo-CAOMA, em Belo Horizonte, no dia 15 de setembro de 2023.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Pirapora/218.ª ZE	Ana Bárbara Canedo Oliveira	31/08 a 06/09/2023
Uberlândia/335.ª ZE	Aluísia Beraldo Ribeiro	04 a 11/09/2023

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato Fonseca, por meio do endereço eletrônico [premg@mpf.mp.br](mailto:premg@mpf.mp.br), comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários.

Expediente SEI nº 19.16.1258.0107042/2023-11

Requerente: Promotora de Justiça Raíssa Ellen Ramos Neves

Decisão: Fica autorizado o exercício do magistério, nos termos do requerimento, havendo parecer favorável da Corregedoria-Geral do Ministério Público, que analisou o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Altera a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo especificadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA IX

Comarca (s) / unidade (s): Carangola; Divino; Espera Feliz; Miradouro; Tombos.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
23-09-2023 - 29-09-2023	Exclui: Breno Max de Jesus Silveira (Tombos) Inclui: Guilherme Ferreira Hack (Tombos)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XL

Comarca (s) / unidade (s): Andrelândia; Prados; Resende Costa; São João del-Rei.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
02-09-2023 - 03-09-2023	Exclui: Antônio Pedro da Silva Melo (Prados) Inclui: Adriana Vital do Valle (São João del-Rei)
04-09-2023 - 08-09-2023	Exclui: Antônio Pedro da Silva Melo (Prados) Inclui: Felipe Guimarães Amantéa (São João del-Rei)
16-09-2023 - 17-09-2023	Exclui: Antônio Pedro da Silva Melo (São João del-Rei) Inclui: Felipe Guimarães Amantéa (São João del-Rei)
18-09-2023 - 22-09-2023	Exclui: Antônio Pedro da Silva Melo (São João del-Rei) Inclui: Adriana Vital do Valle (São João del-Rei)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LVII

Comarca (s) / unidade (s): Araguari; Tupaciguara.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
09-09-2023 - 10-09-2023	Exclui: Fernando Henrique Zorzi Zordan (Araguari) Inclui: André Luís Alves de Melo (Araguari)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXIX

Comarca (s) / unidade (s): Caratinga; Ipanema.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
09-09-2023 - 10-09-2023	Exclui: Pedro Henriques Salles Ribeiro (Ipanema) Inclui: Nayara Bernardes Cerqueira Campos (Ipanema)

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, o servidor Jeremias Thiago Gomes Teixeira de Melo, MAMP 4755, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Assessor Jurídico Administrativo Chefe, código MP-DAS18-0001, padrão MP-90, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Ana Paula Moreira Gurgel, MAMP 2789, no período de 21.08.2023 a 14.09.2023.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Maria Alves Gomes, MAMP 5113, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-0037, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento do titular, Iggor Leonardo Costa Gontijo, MAMP 5072, no período de 25.09.2023 a 11.10.2023.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

**COMISSÃO DO LX CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

O Presidente da Comissão do LX Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais torna público o gabarito definitivo da prova preambular realizada no dia 20 de agosto de 2023:

01	C		41	ANULADA
02	D		42	B
03	B		43	D
04	A		44	C
05	C		45	C
06	B		46	B
07	C		47	C
08	C		48	A
09	C		49	B
10	D		50	D
11	C		51	A
12	C		52	C
13	C		53	A
14	D		54	C
15	D		55	ANULADA
16	D		56	B
17	C		57	B
18	C		58	B
19	D		59	C
20	ANULADA		60	B

21	B		61	B
22	D		62	A
23	C		63	C
24	B		64	ANULADA
25	A		65	D
26	B		66	C
27	A		67	D
28	C		68	B
29	C		69	B
30	D		70	A
31	C		71	C
32	D		72	D
33	B		73	D
34	A		74	A
35	D		75	B
36	D		76	D
37	B		77	C
38	A		78	B
39	C		79	A
40	B		80	C

A Comissão do LX concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em sessão pública, realizada no dia 1º de setembro de 2023, julgou os recursos interpostos contra o gabarito da prova preambular e decidiu:

Questões Recorridas	Decisão
1	Negar provimento
2	Negar provimento
6	Negar provimento
8	Negar provimento
13	Negar provimento
14	Negar provimento

15	Negar provimento
19	Negar provimento
20	ANULADA
22	Negar provimento
24	Negar provimento
27	Negar provimento
30	Negar provimento
31	Negar provimento
32	Negar provimento
33	Negar provimento
34	Negar provimento
35	Negar provimento
36	Negar provimento
37	Negar provimento
38	Negar provimento
40	Negar provimento
41	ANULADA
42	Negar provimento
44	Negar provimento
45	Negar provimento
46	Negar provimento
48	Negar provimento
49	Negar provimento

50	Negar provimento
51	Negar provimento
53	Negar provimento
55	ANULADA
56	Negar provimento
57	Negar provimento
58	Negar provimento
61	Recurso 180010: não conhecimento / Demais recursos: negar provimento
63	Negar provimento
64	ANULADA
65	Recurso 179797: não conhecimento / Demais recursos: negar provimento
67	Negar provimento
68	Recurso 179593: não conhecimento
69	Negar provimento
70	Negar provimento
71	Recursos 179944 e 180018: não conhecimento
74	Negar provimento
75	Negar provimento
76	Negar provimento
77	Negar provimento
78	Negar provimento

OBS.: O candidato poderá ter acesso à fundamentação da decisão do recurso no portal da Gestão de Concursos da Fundep ([www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)), na Área do Candidato.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Comissão do LX Concurso

## PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO JURÍDICO EM EXERCÍCIO

ALTERAÇÕES NA PORTARIA N.º 3267/2023, PUBLICADA EM 25 DE AGOSTO DE 2023:

- NÚCLEO DA JUSTIÇA 4.0 - 18ª CÂMARA:

Exclui: Procuradora de Justiça Valma Leite da Cunha

Inclui: Procurador de Justiça Geraldo Flávio Vasques

- REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 06/09/2023:

21ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procuradora de Justiça Deise Poubel Lopes

Inclui: Procuradora de Justiça Valma Leite da Cunha

- Portaria n.º 3402/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Marselha Guedes da Fonseca, oficiante na 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 0017745-10.2023.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0103485/2023-29.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico em exercício

## PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

### CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, no uso de suas atribuições, convoca os servidores abaixo indicados para participação no "III Encontro Nacional de Psicólogas(os) do Ministério Público Brasileiro", a ser realizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos dias 19 e 20 de outubro de 2023, no Salão Vermelho da Procuradoria-Geral de Justiça (Av. Álvares Cabral, 1690, 1º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG):

SERVIDOR(A)	MAMP	CARGO
Alex Vilela Oliveira	4135-00	Analista do Ministério Público - QP
Ana Flavia Cambraia	2574-00	Analista do Ministério Público - QP
Camila Cunningham Pimenta de Pádua	4199-00	Analista do Ministério Público - QP

Cristiane Rodrigues Paes Nunes	2577-00	Analista do Ministério Público - QP
Fabiane de Fatima Portella	2255-00	Analista do Ministério Público - QP
Fernanda Cunha Guimaraes	5454-00	Analista do Ministério Público - QP
Fernanda Pinto Pereira	6198-00	Analista do Ministério Público - QP
Ingrid Martins Esteves	2301-00	Analista do Ministério Público - QP
Laís Paranaíba Frattari Ribeiro	5359-00	Analista do Ministério Público - QP
Luciana Thebit Dolabela Brant	4238-00	Analista do Ministério Público - QP
Maria Auxiliadora Rocha Barcelos	2894-00	Analista do Ministério Público - QP
Maria Fernanda de Lima Simão	4943-00	Analista do Ministério Público - QP
Patrícia Antunes Ferreira	2088-00	Analista do Ministério Público - QP
Ranyere Mendes Vargas	4171-00	Analista do Ministério Público - QP
Roberta Cristina Silva Alves	2838-00	Analista do Ministério Público - QP
Rosana Monteiro Araújo	2090-00	Analista do Ministério Público - QP
Sabrina de Oliveira Marçal Rabelo Bie	5029-00	Analista do Ministério Público - QP
Selmara Mamede Simões Ferreira	2089-00	Analista do Ministério Público - QP
Wallace Fernando Dias	4259-00	Analista do Ministério Público - QP
Warlen Douglas Oliveira Lemes	7465-00	Analista do Ministério Público - QP

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

### **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL**

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria n.º 3404/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Sérgio Soares da Silveira, oficiante na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Leopoldina, para atuar nos autos n.º 5001290-71.2022.8.13.0384, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI-19.16.2435.0104585/2023-98.

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

### **CHEFE DE GABINETE**

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 3421/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Divinópolis, Gilberto Osório Resende, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 1.º de setembro corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria nº 3422/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Várzea da Palma, André Luiz Ferreira Valadares, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pirapora, nos dias 4 a 6 de setembro corrente, durante afastamento da titular.
- Portaria nº 3423/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Pirapora, Natália Nogueira Soares Marra, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 4 a 6 de setembro corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria nº 3424/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Juiz de Fora, Marcelo Augusto Rodrigues Mendes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 10.ª e na 11.ª Promotorias de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, em audiências por videoconferência, no dia 4 de setembro corrente.
- Portaria nº 3425/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, Adroaldo Junqueira Ayres Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 10.ª e na 11.ª Promotorias de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, em audiências por videoconferência, no dia 5 de setembro corrente.
- Portaria nº 3426/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Lívio Enéas Langoni de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 15.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 4 de setembro corrente, durante afastamento da titular.
- Portaria nº 3427/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberlândia, Patrícia Mendes Nahas Salomão, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 15.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 5 de setembro corrente, durante afastamento da titular.
- Portaria nº 3428/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberlândia, Márcia Pires da Motta, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 15.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 6 de setembro corrente, durante afastamento da titular.
- Portaria nº 3429/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Hélio Pedro Soares, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Açucena, atuando, em regime de mutirão, nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri referentes aos processos abaixo discriminados, nas datas especificadas:
  - 05/09/2023, 9h: Processo n.º 0030101-36.2021.8.13.0005;
  - 06/09/2023, 9h: Processo n.º 0308791-18.2009.8.13.0005;
  - 13/09/2023, 9h: Processo n.º 0019929-16.2013.8.13.0005;
  - 26/09/2023, 9h: Processo n.º 0001175-11.2022.8.13.0005.
- Portaria nº 3430/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Lucas Dias Pereira Nunes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Açucena, atuando, em regime de mutirão, nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri referentes aos processos abaixo discriminados, nas datas especificadas:
  - 05/09/2023, 9h: Processo n.º 0289553-13.2009.8.13.0005;
  - 06/09/2023, 9h: Processo n.º 0001481-29.2012.8.13.0005;

- 12/09/2023, 9h: Processo n.º 0220560-83.2007.8.13.0005;

- 14/09/2023, 9h: Processo n.º 0000663-43.2013.8.13.0005.

- Portaria n.º 3431/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Agenor Andrade Leão, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Açucena, atuando, em regime de mutirão, nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri referentes aos processos abaixo discriminados, nas datas especificadas:

- 12/09/2023, 9h: Processo n.º 0022790-72.2013.8.13.0005;

- 13/09/2023, 9h: Processo n.º 0316893-29.2009.8.13.0005;

- 14/09/2023, 9h: Processo n.º 000025.8-55.2023.8.13.0005.

- Portaria n.º 3432/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Salinas, Caio César Espírito Santo do Nascimento, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Açucena, atuando, em regime de mutirão, nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri referentes aos processos abaixo discriminados, nas datas especificadas:

- 19/09/2023, 9h: Processo n.º 0034418-53.2016.8.13.0005;

- 20/09/2023, 9h: Processo n.º 0017308-75.2015.8.13.0005.

- Portaria n.º 3433/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Pedra Azul, Lucas Faria Cerqueira Estrela, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Açucena, atuando, em regime de mutirão, nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri referentes aos processos abaixo discriminados, nas datas especificadas:

- 19/09/2023, 9h: Processos n. 0226781-82.2007.8.13.0005 e 0020679-18.2013.8.13.0005;

- 20/09/2023, 9h: Processo n.º 0010824-68.2020.8.13.0005.

- Portaria nº 3434/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Coromandel, Edon José Rodarte Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar nas Promotorias de Justiça da comarca de Araxá, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0086209-53.2016.8.13.0040, no dia 13 de setembro corrente, às 9 horas.

- Portaria nº 3435/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Genney Randro Barros de Moura, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar nas Promotorias de Justiça da comarca de Araxá, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0016048-08.2022.8.13.0040, no dia 27 de setembro corrente, às 9 horas.

- Portaria nº 3142/2023\* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Poços de Caldas, César Antônio de Lima, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Extrema, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0002389-75.2022.8.13.0251, no dia 31 de julho do corrente ano.

\* Republicada com correção.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

## ▲ CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

### ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 651/2023, promovido pela Secretaria das Promotorias de Justiça de Execução Penal da comarca de Ribeirão das Neves, destinado à formação de cadastro reserva de vagas de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 11 a 15 de dezembro de 2023.

- Edital nº 653/2023, promovido pela 2ª e 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Serrana, destinado ao preenchimento de duas vagas de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 4 a 28 de setembro de 2023.

- Edital nº 654/2023, promovido pela 1ª, 2ª e 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Janaúba, destinado à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 11 a 22 de setembro de 2023.

- Edital nº 655/2023, promovido pela 1ª, 2ª e 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Janaúba, destinado à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 11 a 22 de setembro de 2023.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 528/2023, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Lagoa Santa:

1º Mayla Fabrizia dos Santos;

2º Lorraine da Silva Fernandes;

3º Daniel Marquez Pereira;

4º Marcello Antony Martins Ribeiro.

- Edital nº 563/2023, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Estrela do Sul:

1º Laura Cristina de Jesus Soares;

2º Conceição Aparecida Freitas Cassimiro.

- Edital nº 578/2023, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares:

1º Thayna Lanna Cordeiro de Moraes;

2º Amanda Trindade Lins Cardoso;

3º Thomaz Edson Chaves Fernandes;

4º Breno Ferreira de Souza;

5º Elisa Mitye Akiyama;

6º João Pedro Borges Gonçalves;

7º Maria Clara Grossi Ferreira;

8º Ítalo Fagundes Cordeiro;

9º Carolina Esperancini Colmanetti;

10º Igor Dias Souza.

- Edital nº 601/2023, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Botelhos:

Não houve candidatos aprovados.

- Edital nº 610/2023, promovido pela 10ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem:

1º Luiz Henrique Machado;

2º John Marques Freitas;

3º Matheus Wanderley Guedes da Cruz.

- Edital nº 617/2023, promovido pela Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos:

1º Danyella Braga Mattos;

2º Marina Carla Sotero Povoá;

3º Rafaela Rodrigues de Paula;

4º Nayara Rodrigues da Silva;

5º Emanuely Souza Coimbra Silva;

6º Gustavo de Faria Teixeira Guimarães Madeira;

7º Adam Leon Leal Araujo.

Altera a classificação final do Edital nº 507/2023, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Timóteo, para:

1º Júlia Caldeira do Nascimento;

2º Henrique Oliveira de Souza;

3º Jhon Ribeiro Silveira;

4º Luana Magalhães Carvalho de Oliveira;

5º Victor Moura Martins Ferreira Sobrinho.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 565/2023:

Não houve candidatos aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 588/2023, com validade até 1º de setembro de 2024:

1º Icaro Varotto Moreira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 597/2023, com validade até 1º de setembro de 2024:

1º Erick Antonio Batista Marçal;

2º Bruno Esteves Campoi;

3º Marcos Vinicius dos Santos Barbosa;

4º Adriel Felipe de Oliveira;

5º Marlos Farias Soares;

6º Emerson Carlos de Araujo Junior;

7º Alexandre Richard da Silveira;

8º Karen Heloisa dos Santos Brito.

Autoriza a prorrogação do vínculo dos estagiários do Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021:

Anielle Fernanda Eduardo Silva, matrícula 1430100, para 28 de março de 2024.

Felipe Novais Piqueira, matrícula 1579800, para 7 de agosto de 2024

Hadassa Araújo Costa, matrícula 1574500, para 25 de janeiro de 2025

Jorge Lucas Sansevero Senne, matrícula 1548600, para 31 de dezembro de 2023

Lara Moura Cabral, matrícula 1501400, para 14 de agosto de 2024.

Laura Luísa Gonçalves Rodrigues, matrícula 1650900, para 27 de abril de 2025

Letícia Gomes Santos, matrícula 1423000, para 7 de março de 2024.

Luis Fernando Alves, matrícula 1438800, para 17 de abril de 2024.

Luiza Assunção Ferreira Moreira, matrícula 1490200, para 31 de julho de 2024.

Sara Rafaela Silva Brito, matrícula 1606700, para 24 de março de 2025

Thiago Antônio Braga Guimarães, matrícula 1527400, para 23 de outubro de 2024.

Yasmim Stéfani Silva Pereira, matrícula 1520900, para 20 de dezembro de 2023

Autoriza o desligamento dos estagiários do Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021:

- Alisson Brenner Alves de Oliveira, matrícula 1335600, em 29 de agosto de 2023;
- Ana Paula Pacheco da Silva Araujo, matrícula 1333700, em 28 de agosto de 2023;
- Ana Tereza Costa Rocha, matrícula 1649000, em 11 de agosto de 2023;
- Bruno Miranda e Silva, matrícula 1545100, em 25 de agosto de 2023;

- Carla Cristina Reis, matrícula 1508200, em 29 de agosto de 2023;
- Fabio Augusto Viana de Deus, matrícula 1330000, em 22 de agosto de 2023;
- Frederico D'Marco Pessoa Ribeiro e Silva, matrícula 1660500, em 22 de agosto de 2023;
- Guilherme Lisboa Baltar, matrícula 1451900, em 25 de agosto de 2023;
- Heitor Jose Pinto Santhiago, matrícula 1335200, em 29 de agosto de 2023;
- Isabela Guimaraes Bicalho, matrícula 1529000, em 23 de agosto de 2023;
- Joao Antônio Ramos dos Santos, matrícula 1336200, em 29 de agosto de 2023;
- Lucas de Lima Silva, matrícula 1555700, em 29 de agosto de 2023;
- Maria Eduarda Cardoso Lopes, matrícula 16627000, em 28 de agosto de 2023;
- Maria Eduarda Fernandes Oliveira, matrícula 1536400, em 09 de agosto de 2023;
- Maria Eulália Dias Oliveira, matrícula 1348800, em 25 de agosto de 2023;
- Mariana Oliveira Prince, matrícula 1343200, em 24 de agosto de 2023;
- Michele Viana, matrícula 1548800, em 23 de agosto de 2023;
- Milena Rosa Magalhaes Rocha Zahan, matrícula 1595800, em 25 de agosto de 2023;
- Mylena Curvelo Meira, matrícula 1573000, em 18 de agosto de 2023;
- Otavio Augusto Bergamini Maciel, matrícula 1630600, em 25 de agosto de 2023;
- Paula Porto Botelho, matrícula 1331700, em 22 de agosto de 2023;
- Pedro Alves Dutra, matrícula 1333600, em 29 de agosto de 2023;
- Rafael Jacome de Sousa Matos, matrícula 1427700, em 17 de agosto de 2023;
- Stephane Magele Feliciano, matrícula 1334300, em 29 de agosto de 2023;
- Thays dos Santos Costa, matrícula 1625100, em 22 de agosto de 2023;
- Washington Santos Oliveira, matrícula 1497300, em 18 de agosto de 2023;
- Wesley Elivelton da Silva Pereira, matrícula 1587700, em 28 de agosto de 2023.

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

## **ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS**

**▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon no sistema MPe:

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0034185/2023-76, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): DOUGLAS FIGUEIREDO ALVES.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Inquérito Civil nº 04.16.0056.0035852/2023-38, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ISIS FERREIRA CARELLI. Representado(s): MUNICÍPIO DE BARBACENA.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0056.0033497/2023-25, instaurado em 01/09/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR. JOSÉ AMÉRICO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0018909/2023-81, instaurado em 17/07/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DAS DORES GOMES. Arquivamento em 31/08/2023.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0035897/2023-22, instaurado em 07/06/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITO DE CASA GRANDE.

RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0035881/2023-35, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0034358/2023-08, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KAUÃ LUCAS DIAS GONÇALVES. Representante(s): 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0033954/2023-52, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DÉBORA LIMA DE OLIVEIRA MORAES.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0878.0022158/2023-35, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ONG MANTIQUEIRA. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): FANTASTICA COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0878.0021178/2023-14, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CARLOS ROBERTO TAVARES. Interessado(s): PREFEITURA DE CAMANDUCAIA, POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0878.0035744/2023-08, instaurado em 10/04/2018. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ENERGISA SA. Arquivamento em 31/08/2023.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0112.0035737/2023-64, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): IVONDE DE BASTOS GARCIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0133.0016726/2023-55, instaurado em 14/06/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIVINO. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 31/08/2023.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0144.0028002/2023-18, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): JULIANA MARIA ALVES DA SILVA. Representado(s): SARGENTO ANTÔNIO CARLOS.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0183.0035874/2023-87, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAVERAVA. Interessado(s): MUNICÍPIO DE ITAVERAVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0183.0034150/2023-41, instaurado em 05/03/2020. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE. Arquivamento em 31/08/2023.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0018336/2023-58, instaurado em 08/03/2023. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): GERALDO CLAUDINEI DA SILVA. Promoção de arquivamento em 31/08/2023.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0035403/2023-46, instaurado em 30/08/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Petição inicial em 31/08/2023.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0032622/2023-48, instaurado em 19/05/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): P. D. S. J. D. B. I. Interessado(s): W. A. D. S. Arquivamento em 31/08/2023.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº 02.16.0319.0033343/2023-44, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 31/08/2023.

COMARCA: ITAPECERICA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0335.0018926/2023-93, instaurado em 17/03/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAPECERICA. Interessado(s): 21ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ITAPECERICA, SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE ITAPECERICA - SPAI, 3º PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR DE ITAPECERICA. Arquivamento em 31/08/2023.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0342.0035896/2023-18, instaurado em 02/12/2021. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITUIUTABA.

COMARCA: JACUTINGA

RESPONSÁVEL: CARLOS CESAR MARQUES LUZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0349.0035778/2023-66, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DANILO AUGUSTO SARTORI.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0003473/2022-28, instaurado em 27/04/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): V. F. C. Juntada em autos judiciais em 31/08/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0035784/2023-88, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): T. L. P. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0035795/2023-82, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): M. R. B. D. S. Representante(s): O. N. D. D. H. Representado(s): S. D. E. D. J.

D. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0035827/2023-91, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR SUL-OESTE. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUIZ DE FORA, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JUIZ DE FORA. Interessado(s): VITOR HUGO VICENTE DA SILVA, ANDRESSA LUCIA VICENTE.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: SERGIO SOARES DA SILVEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0384.0003780/2022-30, instaurado em 10/05/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROGÉRIO CAMPOS MACHADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE GIROLANDO SEM FRONTEIRAS, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ. Promoção de arquivamento em 31/08/2023.

COMARCA: LIMA DUARTE

RESPONSÁVEL: MADSON DA CUNHA MOUTA

- Inquérito Civil nº 04.16.0386.0035777/2023-23, instaurado em 10/03/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SIMARA FIGUEREDO ALMEIDA. Representado(s): VIGORA ALIMENTOS S.A..

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0386.0035767/2023-28, instaurado em 17/03/2022. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0394.0018904/2023-34, instaurado em 20/03/2023. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento com encerramento automático em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0394.0035888/2023-44, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GLÁUCIA ROCHA MENDES DUTRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0433.0036105/2023-42, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JANICE GONÇALVES SANTANA. Representado(s): CLÍNICA SÃO JOSÉ - AMOR SAÚDE MONTES CLAROS.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0031406/2023-06, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): O. M. Representado(s): N. I.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: WESLEY LEITE VAZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0446.0035803/2023-70, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RICARDO ANTÔNIO LORENZON.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: JOSIANE MOREIRA SOARES MALAQUIAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0456.0035891/2023-92, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO BELLOTI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0460.0035880/2023-55, instaurado em 23/08/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO FINO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0460.0012157/2022-20, instaurado em 16/02/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO FINO. Interessado(s): COMPDEC, MUNICÍPIO DE OURO FINO. Arquivamento em 31/08/2023.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0017234/2023-09, instaurado em 21/10/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ANDRELIZA DOS SANTOS NEVES DIAS. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 31/08/2023.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0005068/2022-10, instaurado em 12/07/2022. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): DIONATHAN VINICIUS DA SILVEIRA, SIDNEI DA SILVA. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSOS. Arquivamento em 31/08/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0018931/2023-29, instaurado em 17/03/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSE OSVALDO DE JESUS FREITAS. Arquivamento em 31/08/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0023916/2023-70, instaurado em 07/08/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Arquivamento em 31/08/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0034882/2023-32, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ RODRIGUES DOS REIS. Representante(s): CARLOS ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0007489/2022-21, instaurado em 18/08/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ALANIS DINIZ. Arquivamento em 31/08/2023.

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0481.0035800/2023-48, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NEY DE OLIVEIRA SANTOS.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0498.0009395/2022-81, instaurado em 13/10/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JESUS ANTONIO DE ALVARENGA - ME. Promoção de arquivamento em 31/08/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0498.0009289/2022-24, instaurado em 21/11/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DOENZIO MANOEL RODRIGUES PAZ, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES BRITO, CAIRO VINICIUS RODRIGUES BRITO, CASSIANO VITOR RODRIGUES BRITO, CAUANE ANISIA RODRIGUES DA SILVA FONTES. Requerimento de medida protetiva em 31/08/2023.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0035741/2023-73, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VICENTE RICARDO DE OLIVEIRA.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0540.0032150/2023-34, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): WANDERLI FERREIRA DE OLIVEIRA.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0231.0035886/2023-93, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): RONALDO CÂNDIDO DOS SANTOS.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0558.0035760/2023-28, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANA LÚCIA SANTANA CAETANO, MARIA APARECIDA CAETANO. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SILVEIRÂNIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0558.0035774/2023-38, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): G. O. S. Representante(s): C. T. D. R. P. Representado(s): M. O. S. Interessado(s): M. A. F. D. S. O.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Inquérito Civil nº 02.16.0559.0025950/2023-18, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NARA FELICIANO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE..

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0021714/2023-04, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): HOSPITAL CRISTIANO MACHADO. Representado(s): EM APURAÇÃO. Interessado(s): EVANIR ROBERTO DE PAULA BRAZ.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0637.0034700/2023-12, instaurado em 05/05/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KAYLAINE VICTORIA DOS SANTOS CUNHA. Representado(s): ISABELA APARECIDA DOS SANTOS DE MORAIS, KELVIN VANDER DA ROCHA CUNHA. Petição inicial em 31/08/2023.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0647.0035824/2023-23, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JÚLIO CÉSAR BELTRAME.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0647.0035855/2023-59, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JÚLIO CÉSAR BELTRAME.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA

- Inquérito Civil nº 04.16.0694.0032984/2023-04, instaurado em 17/12/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS. Promoção de arquivamento em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Inquérito Civil nº 02.16.0694.0028213/2023-39, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPRAM SUL DE MINAS - NÚCLEO DE DENÚNCIAS E REQUISIÇÕES. Representado(s): JOSÉ CARLOS REIS.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Inquérito Civil nº 03.16.0696.0002132/2022-59, instaurado em 06/09/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): DANIEL MARTINS FERREIRA. Promoção de arquivamento em 31/08/2023.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0696.0035408/2023-44, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DANIEL MARTINS FERREIRA.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0481.0035749/2023-67, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ODIRLEY MAGALHÃES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0035819/2023-81, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LINEU ARAÚJO SOBRINHO, ELDIR FERREIRA CAMPOS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0035894/2023-93, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS DE OLIVEIRA CORREA.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0031394/2023-71, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): DIEGO ASCENÇÃO VERAS.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0031395/2023-44, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA CAETANO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0031392/2023-28, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WARLEY ANTONIO DE MEDEIROS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0031388/2023-39, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DIVINO JOSÉ PACHECO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0031389/2023-12, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ORGANORECICLA EIRELI.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0031391/2023-55, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO DE SOUZA CAIXETA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0031393/2023-98, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COOPASS - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS DE UBERLÂNDIA LTDA.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: CAROLINE PESTANA GOMES

- Inquérito Civil nº 04.16.0290.0035868/2023-73, instaurado em 26/01/2009. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): POLICIA AMBIENTAL. Representado(s): COOPERATIVA HABITACIONAL DAS INSTITUIÇÕES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0290.0035906/2023-17, instaurado em 10/08/2009. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA LAPA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0290.0035841/2023-26, instaurado em 13/06/2016. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NIELSEN GABRIEL DA COSTA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0290.0035854/2023-63, instaurado em 01/07/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SIRI BAR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0290.0035858/2023-52, instaurado em 05/07/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0290.0035847/2023-58, instaurado em 14/07/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO MOREIRA DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0290.0035845/2023-15, instaurado em 25/07/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): THIAGO AUGUSTO SANTOS.

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Inquérito Civil nº 04.16.0290.0035798/2023-23, instaurado em 19/10/2017. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

- Inquérito Civil nº 04.16.0290.0035857/2023-79, instaurado em 08/01/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANDRE LUCIANO VIEIRA COSTA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0290.0035877/2023-24, instaurado em 06/08/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL BRILHANDO COM CRISTO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0290.0035820/2023-03, instaurado em 03/08/2020. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JOÃO BATISTA DA COSTA.

RESPONSÁVEL: TADEU DE ALMEIDA PERES

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0290.0035889/2023-08, instaurado em 21/08/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA DE VESPASIANO.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0290.0035898/2023-56, instaurado em 21/08/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SÔNIA MARA DE PAULA. Representado(s): SERGIO DE PAULA E SILVA JUNIOR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0290.0035810/2023-79, instaurado em 23/05/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DO SOCORRO COSTA.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0003.07.000009-0, instaurado em 02/09/2009. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ÍTALO JOSÉ ROMERO DAVILA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

COMARCA: ALMENARA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0017.22.000019-8, instaurado em 21/01/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SIMONETE ALMEIDA PORTO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.16.000261-8, instaurado em 29/05/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

COMARCA: ALPINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LARISSA BRISOLA BRITO PRADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0019.22.000063-2, instaurado em 27/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): P. F. B. M.. Investigado(s): D. -. P. M. E. A.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 31/08/2023.

COMARCA: ALVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARINO COTTA MARTINS TEIXEIRA FILHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0023.23.000072-3, instaurado em 31/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.22.001717-8, instaurado em 10/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 31/08/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.23.000361-4, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): V. B. D. S.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 26/07/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.23.000655-9, instaurado em 16/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 23/08/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.17.002257-4, instaurado em 06/03/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARCOS NEUBER PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.21.000215-6, instaurado em 23/06/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

COMARCA: ARAXA

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.21.000106-7, instaurado em 19/01/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HAROLDO DE ALMEIDA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.23.000001-6, instaurado em 18/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): POLO LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.23.000122-0, instaurado em 31/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLEMENTE SOUZA SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.23.000262-4, instaurado em 31/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BAMBUÍ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0051.22.000125-2, instaurado em 15/12/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BAMBUÍ. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2023.

COMARCA: BARAO DE COCAIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0054.20.000069-0, instaurado em 19/03/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0054.20.000092-2, instaurado em 26/05/2020. Assunto: PATRIMÔNIO

PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE BARÃO DE COCAIS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0054.20.000094-8, instaurado em 26/05/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0054.21.000011-0, instaurado em 18/01/2021. Assunto: CRIMINAL. A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0054.19.000123-7, instaurado em 24/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0054.19.000124-5, instaurado em 24/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0054.19.000132-8, instaurado em 12/09/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0054.19.000113-8, instaurado em 03/11/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROBERTO JOSE DOS SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0054.20.000189-6, instaurado em 16/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HOSPITAL MUNICIPAL WALDEMAR DAS DORES. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0054.20.000169-8, instaurado em 15/09/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0054.19.000048-6, instaurado em 09/03/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE BARÃO DE COCAIS, MUNICIPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0054.19.000056-9, instaurado em 24/07/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL MUNICIPAL WALDEMAR DAS DORES. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0054.20.000119-3, instaurado em 29/10/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GSM MINERAÇÃO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0054.19.000058-5, instaurado em 03/11/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DELEGACIA DE POLÍCIA - NÚCLEO DE COMBATE AOS CRIMES PRATICADOS POR AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS. Representado(s): DARIO FERREIRA MOTTA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0054.19.000087-4, instaurado em 03/11/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A. R. S., A. C. D. P. P. E. S. L., A. C. D. P. E. S. L., C. S. E. P. E. -. E., D. M. P., E. T. P. E. S. L., F. J. R., F. V. E. T. L., G. M. L., J. L. L., J. C. D. S., M. F. S., M. A. C., M. M. E. V. L., R. C. D. P. L., R. C. S., T. D. P. S., T. T. D. B. C. E. M. L. -. E., T. C. E. S. L. -. E.. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0054.20.000223-3, instaurado em 05/02/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALE S/A. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0054.18.000077-7, instaurado em 18/08/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL S/A. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0054.17.000271-8, instaurado em 26/10/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Outras Situações nº MPMG-0054.17.000138-9, instaurado em 22/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0054.17.000011-8, instaurado em 10/01/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0054.19.000037-9, instaurado em 22/02/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.13.000075-2, instaurado em 04/07/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALEXANDRE SOARES LIMA, EDSON GERALDO GONÇALVES, GERALDO EDUARDO DAS NEVES, VULGO DIGÓ, JOÃO BATISTA PEREIRA, JOÃO GERALDO DE RESENDE, ONÉZIO RODRIGUES DE LIMA FILHO, REGINALDO TEREZINHA DOS SANTOS, SEBASTIÃO EUSTAQUIO DOS SANTOS, SÉRGIO APARECIDO PENA, SILVANE DOS SANTOS COUTINHO NASCIMENTO, WALDIR ROSA DE OLIVEIRA SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.13.000083-6, instaurado em 12/09/2013. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): ALEXANDRE LUIS LACERDA CAMPOS - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO. Representado(s): RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO SANTUÁRIO SÃO JOÃO BATISTA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.13.000086-9, instaurado em 25/09/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ACRÍSIO JÚNIOR BATISTA DA SILVA, ADRIANO NOGUEIRA LIMA, ANTÔNIO CARLOS DUARTE, MARCELO ROGERIO NERIS. Representado(s): MUNICIPIO DE BARÃO DE COCAIS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.14.000053-7, instaurado em 13/10/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DNPM/MG. Representado(s): MINERAÇÃO QUARTZIL LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.15.000026-0, instaurado em 04/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO CARLOS PEREIRA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.15.000037-7, instaurado em 10/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCIA DE SÃO JOSE DINIZ DUARTE, MUNICIPIO DE BARÃO DE COCAIS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.15.000038-5, instaurado em 10/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO DA SILVA DIAS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.15.000039-3, instaurado em 10/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADILSON LUCAS DO NASCIMENTO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.15.000040-1, instaurado em 10/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RAIMUNDO CIRIACO OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.15.000042-7, instaurado em 10/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROBSON MANOEL CAMPOLINA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.15.000062-5, instaurado em 17/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MILTON JORGE DE CASTRO JUNIOR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.15.000090-6, instaurado em 14/04/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ROMULO ALBERTO DE AQUINO. Representado(s): MUNICIPIO DE BARÃO DE COCAIS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.15.000091-4, instaurado em 14/04/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ROMULO ALBERTO DE AQUINO. Representado(s): MUNICIPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.15.000100-3, instaurado em 17/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICIPIO DE BARÃO DE COCAIS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0054.15.000222-5, instaurado em 25/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CODEMA - BARÃO DE COCAIS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.15.000221-7, instaurado em 20/01/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCIANO TEIXEIRA ALVES. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.16.000015-1, instaurado em 25/01/2016. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICIPIO DE BARÃO DE COCAIS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.16.000059-9, instaurado em 14/03/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MR MINERAÇÃO LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.18.000051-2, instaurado em 26/06/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALVIMAR NAZARENO MOREIRA DUARTE, MARIA JOSÉ OLIVER MARQUES DUARTE. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.19.000003-1, instaurado em 25/01/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDUARDO CÉSAR MOTTA DIAS. Representado(s): JOSE OLINTO DIAS DUARTE - ME, PEDRO DOS SANTOS MOREIRA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0054.22.000135-5, instaurado em 23/09/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): AUTO SERVIÇO NEWTON LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0054.22.000137-1, instaurado em 27/09/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO CAMPESTRE ITABIRA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0054.22.000139-7, instaurado em 28/09/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): REDE SANTANA COMBUSTIVEIS CASTELO BOM JESUS 2 LTDA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0054.22.000141-3, instaurado em 29/09/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO 65 LTDA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0054.22.000142-1, instaurado em 29/09/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): COMERCIAL BARÃO DE COMBUSTÍVEIS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0054.22.000143-9, instaurado em 30/09/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): COMERCIAL CAMPO ALEGRE DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0054.22.000144-7, instaurado em 30/09/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BOM JESUS DO AMPARO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0054.22.000152-0, instaurado em 14/10/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO LIMA E BICALHO LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0054.22.000122-3, instaurado em 01/02/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representante(s): JULIO CESAR DE SALES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0054.23.000021-5, instaurado em 30/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0054.22.000116-5, instaurado em 02/12/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0054.22.000103-3, instaurado em 06/12/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALCIONE VIEIRA DOS SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0054.22.000084-5, instaurado em 16/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representante(s): CAMILA APARECIDA MARTINS SILVA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0054.22.000130-6, instaurado em 16/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0054.23.000004-1, instaurado em 17/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE COCAIS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0054.22.000020-9, instaurado em 15/07/2022. Assunto: CÍVEL. Representante(s): RAFAEL AUGUSTO GOMES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0054.22.000170-2, instaurado em 03/11/2022. Assunto: CÍVEL. Representante(s): IDERLANE CRISTINA DA CONCEIÇÃO, JHONATAN CRISTIAN RAMOS, RAFAEL AUGUSTO GOMES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0054.23.000005-8, instaurado em 20/01/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0054.22.000166-0, instaurado em 21/11/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): PRESÍDIO DE BARÃO DE COCAIS I. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0054.22.000108-2, instaurado em 12/08/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0054.22.000136-3, instaurado em 27/09/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): COMERCIAL PENA E PENA LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0054.22.000138-9, instaurado em 28/09/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO LIMA E BICALHO LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0054.22.000153-8, instaurado em 14/10/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): ORSAL ORGANIZAÇÃO SAVEZ LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0054.22.000154-6, instaurado em 14/10/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): TREVO POSTO DE SERVIÇO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0054.22.000155-3, instaurado em 14/10/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): COCAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0054.22.000077-9, instaurado em 27/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0054.21.000113-4, instaurado em 28/07/2022. Assunto: CÍVEL. Representado(s): MUNICIPIO DE BARÃO DE COCAIS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0054.22.000066-2, instaurado em 01/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERDAU AÇOS LONGOS S.A. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0054.22.000072-0, instaurado em 29/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO DAS CIDADES D. Representado(s): MUNICIPIO DE BARÃO DE COCAIS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0054.22.000075-3, instaurado em 10/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): REAL MINERAÇÃO SERVIÇOS LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0054.22.000082-9, instaurado em 11/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PEDRO DOS SANTOS MOREIRA. Representado(s): DARIO FERREIRA MOTTA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.22.000159-5, instaurado em 20/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): C. L. D. B., L. G.. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.22.000131-4, instaurado em 08/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BARÃO LOGÍSTICA LTDA, GSM MINERAÇÃO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.21.000112-6, instaurado em 16/11/2022. Assunto: CÍVEL. Representante(s): GLAUCIO EZEQUIEL MAGELA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.21.000193-6, instaurado em 16/11/2022. Assunto: CÍVEL. Representado(s): MUNICIPIO DE BARÃO DE COCAIS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.22.000087-8, instaurado em 01/12/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PEDRO DOS SANTOS MOREIRA. Representado(s): DARIO FERREIRA MOTTA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.22.000162-9, instaurado em 01/12/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROSALINO ADAUTO DA COSTA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.23.000006-6, instaurado em 23/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BASSARI MINERAÇÃO LDTA.. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.22.000097-7, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE COCAIS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.22.000133-0, instaurado em 24/02/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.22.000145-4, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): IRACY FERREIRA CAMPOS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE COCAIS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.22.000164-5, instaurado em 28/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CLAUDINHEI DA ROCHA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.22.000181-9, instaurado em 02/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.20.000205-0, instaurado em 16/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARISA CRISTINA LOPES. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0054.21.000129-0, instaurado em 06/10/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. D. B. D. C.. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0054.21.000167-0, instaurado em 19/10/2021. Assunto: CÍVEL. Representante(s): MARIA DO SOCORRO CORDOVA. Representado(s): MUNICIPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0054.21.000075-5, instaurado em 03/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO

PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0054.22.000003-5, instaurado em 14/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICIPIO DE BARÃO DE COCAIS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0054.22.000004-3, instaurado em 14/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICIPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0054.21.000208-2, instaurado em 10/12/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO UNIDOS POR EQUIDADE ? AMUPE. Representado(s): MUNICIPIO DE BARÃO DE COCAIS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0054.21.000188-6, instaurado em 06/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSA GERALDA DE MOURA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0054.21.000132-4, instaurado em 04/08/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FAZENDA MARAVILHA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0054.22.000040-7, instaurado em 30/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALE. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0054.21.000145-6, instaurado em 31/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0054.21.000206-6, instaurado em 16/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BARAO DE COCAIS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0054.21.000230-6, instaurado em 17/05/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), EDUCAÇÃO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO UNIDOS POR EQUIDADE - AMUPE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0054.21.000144-9, instaurado em 31/08/2021. Assunto: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DECIO GERALDO DOS SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0054.21.000150-6, instaurado em 02/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMILA SILVEIRA E HORA, DÉCIO GERALDO DOS SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0054.21.000072-2, instaurado em 03/09/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0054.21.000181-1, instaurado em 22/10/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): V.. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0054.21.000083-9, instaurado em 16/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALE. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0054.21.000117-5, instaurado em 02/12/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONSÓRCIO MINAS MAIS, VALE S.A. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0054.22.000052-2, instaurado em 26/04/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERNANDO ARGEMIRO PENA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0054.21.000106-8, instaurado em 29/04/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AIRTON FERREIRA DOS ANJOS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.07.000005-1, instaurado em 06/12/2008. Assunto: MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE COCAIS, CAO - MA CENTRO DE APOIO OPERACIONAL À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): CIA. VALE DO RIO DOCE. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0054.23.000047-0, instaurado em 03/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0054.23.000002-5, instaurado em 19/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0054.23.000003-3, instaurado em 19/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE COCAIS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0054.23.000118-9, instaurado em 21/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICIPIO DE BARÃO DE COCAIS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0054.23.000036-3, instaurado em 03/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0054.23.000113-0, instaurado em 10/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0054.23.000054-6, instaurado em 30/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0054.23.000057-9, instaurado em 31/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0054.23.000033-0, instaurado em 03/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0054.23.000064-5, instaurado em 03/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0054.23.000045-4, instaurado em 16/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0054.23.000060-3, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR DE BARÃO DE COCAIS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.20.000022-9, instaurado em 03/11/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): G. B. D. C., S. E. D. S.. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.22.000156-1, instaurado em 17/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0054.22.000001-9, instaurado em 12/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representante(s): BRAZ MORRONI V. M. PAIVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0054.22.000182-7, instaurado em 27/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0054.22.000186-8, instaurado em 02/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BOLIVAR MORRONI DE PAIVA - ME. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0054.23.000017-3, instaurado em 26/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ACAUA LUTHOR DE SOUZA ROCHA, ELCILENE LOREDO SANTANA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0054.23.000134-6, instaurado em 11/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BASSARI MINERAÇÃO LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0054.23.000126-2, instaurado em 09/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALE S.A. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0054.23.000141-1, instaurado em 28/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CDA LOGÍSTICA LTDA., CDB CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE BARÃO LTDA, GSM MINERAÇÃO LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 30/08/2023.

COMARCA: BARBACENA

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.18.000674-6, instaurado em 17/10/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ISIS FERREIRA CARELLI. Representado(s): MUNICIPIO DE BARBACENA - CEMITÉRIO DA BOA MORTE. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALLENDER BARRETO LIMA DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.22.011259-3, instaurado em 15/07/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DE OFÍCIO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.014529-4, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. F.. Investigado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.005358-9, instaurado em 11/04/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.013938-8, instaurado em 04/08/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Representado(s): 03ª DELEGACIA ESPECIALIZADA DE INVESTIGAÇÃO DE FRAUDE, 1ª DELEGACIA ESPECIALIZADA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE/DOPCAD, 3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CENTRO, 4ª DELEGACIA ESP INV FALS SONEG FISCAL ADM PÚBLICA/DEIF. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.014217-6, instaurado em 10/08/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 12ª PJ CRIMINAL DE BELO HORIZONTE. Representado(s): 1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VENDA NOVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL: CAMILA COSTA GARRIDO TERRES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.23.007406-4, instaurado em 31/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FABIANE SANTOS RAMALHO FERNANDES. Representado(s): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JATOBÁ LTDA - ME.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.001424-3, instaurado em 31/08/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.007858-6, instaurado em 03/05/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA - FUNJOBE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.17.005932-3, instaurado em 03/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A.. Representado(s): C. T. S., O. W.. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.018418-8, instaurado em 09/01/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): CONSUMIDOR SIGILOSO. Reclamado(s): TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.017267-2, instaurado em 08/04/2022. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): 1. P. D. J. D. C. D. M. C.. Investigado(s): J. R. D. R. -. P. M., L. M. C. R. -. A. J. D. M. D. R.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.015516-0, instaurado em 31/08/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CLARIANA IZABEL DE SOUZA VIRISSIMO. Representado(s): CLINICA FLORESCER.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.015519-4, instaurado em 31/08/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): HELIO, MARIA JOSÉ DE ANDRADE PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.015517-8, instaurado em 31/08/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): CASA DE REPOUSO IDADE NOBRE LTDA..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.014062-2, instaurado em 05/05/2021. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): CLAUDIO MARCIO DOS PASSOS. Reclamado(s): ACADEMIA HEALTH FITNESS LTDA.-ME, CARLOS EMILIO NERY AGUIAR. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.020138-8, instaurado em 24/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JULIANA ALMEIDA DUTRA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.012497-0, instaurado em 14/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MAURO DA COSTA VAL. Representado(s): INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.006156-6, instaurado em 23/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): L. F. D. C.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.002286-5, instaurado em 10/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 31/08/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.004205-3, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 31/08/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.004875-3, instaurado em 19/04/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 31/08/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.005891-9, instaurado em 02/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 31/08/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.006106-1, instaurado em 02/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 31/08/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.006291-1, instaurado em 02/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 31/08/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.006471-9, instaurado em 02/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 31/08/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.006886-8, instaurado em 03/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 31/08/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.006991-6, instaurado em 03/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 31/08/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.007205-0, instaurado em 03/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 31/08/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.007365-2, instaurado em 03/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 31/08/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.005360-5, instaurado em 04/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 31/08/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.007706-7, instaurado em 04/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 31/08/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.007386-8, instaurado em 10/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 31/08/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.007686-1, instaurado em 10/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 31/08/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.007906-3, instaurado em 21/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 31/08/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.013941-2, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. F.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.014437-0, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. F.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIO KONICHI HIGUCHI JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.008096-2, instaurado em 10/05/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Comunicante(s): A. -. M. N. 6.. Investigado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.016006-5, instaurado em 16/03/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): MINAS TÊNIS CLUBE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.015513-7, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ANA CAROLINA MACEDO VITAL.

COMARCA: BELO VALE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0064.20.000005-3, instaurado em 10/07/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERAÇÃO POLARIS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

COMARCA: BETIM

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.000860-2, instaurado em 13/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEANDRO LUCAS RODRIGUES MEIRA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.21.000613-9, instaurado em 17/05/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/08/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.004947-7, instaurado em 17/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL).

Representante(s): S. -.. Representado(s): A. A.. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.21.000905-9, instaurado em 02/07/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): CASA DO BEM REPOUSO PARA IDOSOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.13.001156-5, instaurado em 08/08/2013. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARIA BERNADETE PINHO DE FREITAS. Representado(s): "A APURAR". MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.15.002165-0, instaurado em 15/04/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): 2º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DE BETIM. Representado(s): LANCASTER LÚCIO LIMA. AJUIZADA AÇÃO em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.09.000045-9, instaurado em 05/02/2009. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO MAGELA ESTEVES DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.001421-4, instaurado em 06/12/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): ROBISON MOREIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/08/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.23.000255-5, instaurado em 07/03/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/08/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.23.000379-3, instaurado em 04/05/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/08/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.23.000599-6, instaurado em 22/05/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETIM - SEMAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/08/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.23.000736-4, instaurado em 19/06/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/08/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.23.000808-1, instaurado em 29/06/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/08/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.23.000813-1, instaurado em 06/07/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/08/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.23.000838-8, instaurado em 12/07/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): GISLENE APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/08/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.22.000891-9, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. F. B.. Investigado(s): H. J. D. S.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 31/08/2023.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0073.22.000164-5, instaurado em 31/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS-D'AGUA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0073.22.000164-5, instaurado em 08/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS-D'AGUA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 31/08/2023.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: MAURO RENE COSTA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.23.000282-1, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. D. D. S.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0080.18.000035-0, instaurado em 23/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARISTEU DE OLIVEIRA JUNIOR, ALCUNHADO COMO TEUZINHO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUDMILA COSTA REIS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0090.22.000139-1, instaurado em 27/07/2022. Assunto: FAUNA. Representado(s): CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA. - ME, MUNICÍPIO DE BRUMADINHO. AJUIZADA AÇÃO em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.16.000181-5, instaurado em 03/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RENATA MARILIAM PARREIRAS E SOARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRUMADINHO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0095.23.000050-7, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): V. M. D. S. -. D. S. D. C. D. C. F.. Representado(s): A. T. D. R., S. D. R. S..

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0103.23.000016-0, instaurado em 06/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. M. R. D. S.. Investigado(s): B. S. B.. REQUISICÃO DE INQUÉRITO POLICIAL em 31/08/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0103.23.000035-0, instaurado em 15/04/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0103.23.000053-3, instaurado em 17/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): J. C. R.. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 31/08/2023.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0878.16.000007-0, instaurado em 10/04/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CAMANDUCAIA/MG. Representado(s): ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.22.000184-5, instaurado em 02/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR, EMPRESA ITACONSTRUTORA, MUNICÍPIO DE ITAPEVA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.23.000265-6, instaurado em 26/07/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.23.000295-3, instaurado em 23/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.23.000304-3, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): CLAUDIO MARCIO FERREIRA DA SILVA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.23.000306-8, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): PETERSON MACEDO ALVES.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.23.000252-4, instaurado em 17/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0111.23.000309-2, instaurado em 31/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDUARDO OTÁVIO BORGES AZAMBUJA.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL: SOFIA FRANGE MIZIARA OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0115.23.000025-5, instaurado em 31/08/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0120.13.000040-5, instaurado em 28/02/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ENIO MARCIO BONACCORSI. Representado(s): HAIRTON DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0120.15.000049-1, instaurado em 25/08/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ MARTINS DE ALMEIDA, LISLEY SENA FERREIRA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.23.000729-6, instaurado em 31/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VITORIA CRISTINA CAMPOS DE SALES. Representado(s): O MUNICÍPIO DE CAPELINHA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0123.22.000997-1, instaurado em 01/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELINHA. Representado(s): O MUNICÍPIO DE CAPELINHA. MIGRADO PARA MPE em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000731-2, instaurado em 25/08/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): IGOR PATRICK COELHO PEREIRA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000732-0, instaurado em 25/08/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): VICENTINA MODESTO DE SOUZA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000733-8, instaurado em 25/08/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): IVAN RODRIGUES BARBOSA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000734-6, instaurado em 25/08/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): HIAGO PEREIRA DA COSTA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000735-3, instaurado em 25/08/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): JEFFERSON ALLAN ALVES DE SOUZA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000736-1, instaurado em 25/08/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): VICENTINA MODESTO DE SOUZA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000737-9, instaurado em 25/08/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): LEIDIANE MOREIRA MENDES.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000738-7, instaurado em 25/08/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): CARLOS DANIEL DE SOUZA PINTO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000739-5, instaurado em 25/08/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): ROBERTO CARLOS LUIZ CORDEIRO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000740-3, instaurado em 25/08/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): FELIPE DOS SANTOS SOUZA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000741-1, instaurado em 25/08/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): ANDERSON MARTINS DOS SANTOS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000742-9, instaurado em 25/08/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): VICENTINA MODESTO DE SOUZA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000743-7, instaurado em 25/08/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): DANIEL FERREIRA RIBEIRO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000745-2, instaurado em 25/08/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): MOISÉS FERREIRA RODRIGUES.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000958-8, instaurado em 19/07/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUCIMAR DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000733-5, instaurado em 14/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 31/08/2023.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0153.23.000263-3, instaurado em 07/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): HELOISA APARECIDA DA SILVA CRUZUÉ. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 31/08/2023.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0180.22.000078-0, instaurado em 08/03/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO RADIODIFUSORA DE CONGONHAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2023.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.20.000336-0, instaurado em 07/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITO DE CASA GRANDE. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUCO PEREGRINO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0183.22.000057-8, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): SINDICAFÉ-MG. Reclamado(s): BLC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0183.22.000058-6, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): SINDICAFÉ-MG. Reclamado(s): INTTENSO FOODS DO BRASIL EIRELLI - EPP. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.23.000046-9, instaurado em 31/08/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATEUS BEGHINI FERNANDES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0183.23.000209-3, instaurado em 06/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. C. R.. REQUISICÃO DE INQUÉRITO POLICIAL em 06/06/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0183.23.000294-5, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. D. N. B..

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002286-9, instaurado em 31/08/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANDRELINA LUIZA DE SOUSA. Representado(s): DEBORA STEFANI SOARES DA SILVA, DOUGLAS SOARES DA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002287-7, instaurado em 31/08/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): REGINA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS ROCHA. Representado(s): MELYSSA ESTEPHANE BARCELOS ROCHA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002289-3, instaurado em 31/08/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): MONICA RIBEIRO PIMENTA. Representado(s): EDNILSON RIBEIRO DA SILVA, ELENILDA NICODEMOS DA SILVA, MATHEUS CARNEIRO, RAIZA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002297-6, instaurado em 31/08/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MATEUS VINÍCIUS DA SILVA FERREIRA.

RESPONSÁVEL: ELAINE DE OLIVEIRA GODOI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.002293-5, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ATILIO BRAGA UGOLINE.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.002294-3, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JEFERSON DOS SANTOS RODRIGUES.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.22.000511-4, instaurado em 25/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ECOLIX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.23.002288-5, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): A. D. S. M., G. D. A. O., H. H. D. S., M. A. C., M. A. B. D. S., W. F. A..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002545-0, instaurado em 22/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NILSON SANGY. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.001554-1, instaurado em 15/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.001000-5, instaurado em 31/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CARLA AUXILIADORA DE SOUZA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO SOUSA FRANCO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.002290-1, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): IGOR CAMPOS LOPES.

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002291-9, instaurado em 31/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARIO KONICHI HIGUCHI JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.23.002298-4, instaurado em 31/08/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Comunicante(s): A. -. M. N. 6.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARSELHA GUEDES DA FONSECA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.002285-1, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MARCELLE JORDANY LOPES DINIZ PINTO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.20.000970-6, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Representado(s): HORTA SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL: GABRIEL VIANNA DE CASTRO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0775.23.000204-7, instaurado em 31/08/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO CORJESUENSE DE ESTUDANTES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO DE CARVALHO VASCONCELOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0191.21.000136-5, instaurado em 06/05/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 31/08/2023.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0194.07.000069-1, instaurado em 15/09/2008. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS, MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA DE PAULA SILVA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0209.22.000058-9, instaurado em 12/07/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): LUCAS CARDOSO DOS SANTOS. Reclamado(s): ACADEMIA IMPACTO, ACADEMIA LIMIT. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALERIA FERNANDES ANDRADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.23.000042-1, instaurado em 28/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CURVELO - DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CURVELO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2023.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0223.23.000870-6, instaurado em 31/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.000623-9, instaurado em 31/08/2023. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamado(s): THIAGO DE MORAES TEIXEIRA.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS CESAR DIAS BARRETO AMBROSIO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0239.23.000014-7, instaurado em 03/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): JOSÉ FERNANDO PINTO. AJUIZADA AÇÃO em 31/08/2023.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.22.000179-6, instaurado em 14/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.22.000286-9, instaurado em 17/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0241.22.000167-1, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0242.22.000108-3, instaurado em 16/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DAVID CORREIA BATISTA PINHEIRO. Representado(s): OZIEL GOMES DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0242.22.000002-8, instaurado em 21/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): Anônimo. Representado(s): MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

COMARCA: ESPINOSA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0243.22.000243-6, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MAMONAS-MG, DARLEY DANILO RODRIGUES SILVA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.23.000332-7, instaurado em 24/08/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. G. E. S. S.. OFERECIDA DENÚNCIA em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KELLY MARIA DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0261.23.000344-2, instaurado em 31/08/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): CLÁUDIO (FORMIGA), FERNANDA (FORMIGA), MARCOS (FORMIGA). AJUIZADA AÇÃO em 01/09/2023.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: LEONARDO VALADARES CABRAL

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.23.001298-8, instaurado em 31/08/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO MARIAN.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0278.19.000339-4, instaurado em 03/04/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RUBENS BATISTA ALVES. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0278.19.000268-5, instaurado em 13/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ALEXANDRE LOPES CARDOSO, EVA APARECIDA MIRANDA PEIXOTO, GEISA BARROS DOS SANTOS PEREIRA, JOVELITA MÁXIMO COELHO. Representado(s): EDSON SANTOS ALBUQUERQUE, GERALDO MAGELO MARTINS DE ABREU. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

COMARCA: IBIRACI

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0297.17.000024-6, instaurado em 08/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CLARAVAL. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0297.13.000035-1, instaurado em 30/10/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALBERTO PULICANO NETO, ANTÔNIO SEBASTIÃO ZANETTI, EDUARDO RIGITANO DALL OCA, FÁTIMA DONIZETE RODRIGUES MARTION, HAROLDO GREEN, JOSÉ ROBERTO MARTION, LUANA MARA MACIEL MACHADO PULICANO, LUIZ RODRIGO MARÃO, MARCIA CRISTINA TAVEIRA PUCCI GREEN, MARIA CAROLINA FLORENTINO LASCALA, MARIA SILVIA PULICANO ZANETTI, RODRIGO BORGES CORREA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0297.16.000007-3, instaurado em 26/10/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): KEILA SALGADO DE FREITAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRACI. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0297.17.000038-6, instaurado em 30/10/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): JOAQUIM EURIPEDES DE MACEDO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0297.23.000039-2, instaurado em 24/08/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): MARCOS ANTONIO BOARETO DE FREITAS, SUPERMERCADO DO MARCÃO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0297.20.000065-3, instaurado em 08/09/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DANIEL PIRES DE MORAES. Representado(s): FERNANDO HENRIQUE NEVES. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0297.20.000040-6, instaurado em 09/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): CASA DE VISITAS DA USINA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, FURNAS CENTRAIS HIDELELÉTRICAS S/A. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0297.21.000054-5, instaurado em 04/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO CESAR DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0297.23.000007-9, instaurado em 31/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. J. S. M.. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0297.23.000027-7, instaurado em 25/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Representado(s): CONSELHO

- MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, MUNICÍPIO DE IBIRACI. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0297.22.000067-5, instaurado em 15/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POSTO MASCARENHAS DE MORAES LTDA. Representado(s): FURNAS CENTRAIS HIDELELÉTRICAS S/A. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
  - PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0297.23.000037-6, instaurado em 29/05/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CLARAVAL. Representado(s): ANDERSON INACIO DE CARVALHO, RAQUEL DOS SANTOS NOGUEIRA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
  - PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0297.23.000047-5, instaurado em 31/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
  - PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0297.23.000016-0, instaurado em 13/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANA MARCIA ALVES GOMES. Representado(s): CÂMARA DE VEREADORES DE CLARAVAL. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
  - PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0297.23.000011-1, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): C. H. D. S.. Representado(s): S. M. D. A. S.. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
  - PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0297.23.000017-8, instaurado em 18/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANA MARCIA ALVES GOMES. Representado(s): WENDER DOS PASSOS CALIXTO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
  - PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0297.23.000053-3, instaurado em 28/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
  - PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0297.23.000019-4, instaurado em 04/07/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CLARAVAL. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL IARBAS RODRIGUES. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
  - PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0297.23.000036-8, instaurado em 17/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): REAL COMERCIO INDUSTRIA DE COUROS E ARTEFATOS LTADA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
  - PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0297.23.000038-4, instaurado em 21/08/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): EDINALDO APARECIDO DOS SANTOS, SIMONE PEREIRA GONÇALVES. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
  - PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0297.21.000089-1, instaurado em 26/10/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RIO CANOAS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
  - PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0297.21.000053-7, instaurado em 30/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CLARAVAL. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0297.23.000012-9, instaurado em 04/07/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CLARAVAL. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0297.23.000015-2, instaurado em 04/07/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CLARAVAL, MUNICÍPIO DE IBIRACI. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0297.21.000065-1, instaurado em 11/08/2021. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CLARAVAL. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0297.23.000030-1, instaurado em 30/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CLARAVAL. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0297.23.000020-2, instaurado em 18/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CLARAVAL. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CLARAVAL, MUNICÍPIO DE CLARAVAL. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0297.19.000041-6, instaurado em 20/02/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE CLARAVAL. Representado(s): JULIANO DIOGO PEREIRA, WENDER DOS PASSOS CALIXTO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0297.23.000003-8, instaurado em 17/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTONIO LINDENBERG GARCIA, MUNICÍPIO DE IBIRACI. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0297.23.000004-6, instaurado em 17/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTONIO LINDENBERG GARCIA, MUNICÍPIO DE IBIRACI. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0297.23.000005-3, instaurado em 18/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, NEOLANDES BORGES DE FREITAS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0297.23.000058-2, instaurado em 04/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0297.19.000003-6, instaurado em 10/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTONIO LINDENBERG GARCIA, MILTON CESAR DE OLIVEIRA PAULA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

COMARCA: IBIRITE

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.21.000532-7, instaurado em 30/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MICHAEL JOSÉ SANTOS, NEUSA CESÁRIO INOJOSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.16.000018-7, instaurado em 21/01/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ECOVITAL - CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL S/A. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0114.23.000318-7, instaurado em 31/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARCELA ALMEIDA DE OLIVEIRA. Representado(s): PATRICIA CARLA DE QUEIROZ.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.23.000479-7, instaurado em 31/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FABIANA MARIA DUARTE, MARIA APARECIDA DE JESUS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IGUATAMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0303.21.000021-0, instaurado em 04/08/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ONI COUTINHO DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0303.20.000021-2, instaurado em 13/07/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2023.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NAYARA BERNARDES CERQUEIRA CAMPOS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0312.20.000102-1, instaurado em 27/07/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSEP GARIBALDI PEREIRA. AJUIZADA AÇÃO em 31/08/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0312.23.000097-7, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): T. J. R. S. C..

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0313.19.001272-1, instaurado em 25/10/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO RELICTOS DE APOIO AO PARQUE FLORESTAL ESTADUAL DO RIO DOCE - MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2023.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0313.19.001347-1, instaurado em 14/11/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO XAVIER. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.20.000920-4, instaurado em 16/07/2020. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO RELICTOS DE APOIO AO PARQUE FLORESTAL ESTADUAL DO RIO DOCE - MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.22.001668-4, instaurado em 01/12/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FSFX- FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.21.001111-7, instaurado em 23/07/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO RELICTOS DE APOIO AO PARQUE FLORESTAL ESTADUAL DO RIO DOCE - MG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2023.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.22.000789-0, instaurado em 05/10/2022. Assunto: CÍVEL, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): O. D. M. P. D. M. G.. Representado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2023.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0327.21.000075-5, instaurado em 20/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VARA CIVEL DA COMARCA DE ITAMBACURI. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA MÓDICA, WALTER JÚNIOR LADEIRA BORBOREMA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

COMARCA: ITANHANDU

RESPONSÁVEL: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0331.23.000024-1, instaurado em 31/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITANHANDU.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0331.18.000035-7, instaurado em 16/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ISMÉRIA APARECIDA DA FONSECA RIBEIRO ANÁLIO E OUTRO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0331.18.000084-5, instaurado em 17/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ERUIN MARTUSCELLI RIBEIRO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0331.18.000092-8, instaurado em 17/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0331.19.000101-5, instaurado em 11/12/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU, REIS E REIS INVEST EMPREENDIMENTOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0331.19.000102-3, instaurado em 11/12/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): LOTEAMENTO CERÂMICA ITANHANDU, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0331.19.000104-9, instaurado em 11/12/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PAULA SANTOS ENGENHARIA LTDA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0331.19.000106-4, instaurado em 11/12/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): LOTEAMENTO RESIDENCIAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0331.18.000137-1, instaurado em 12/12/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0331.19.000141-1, instaurado em 29/01/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITANHANDU. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0331.18.000086-0, instaurado em 09/03/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITANHANDU. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0331.19.000114-8, instaurado em 22/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU, SORAIA GUIDA TRUELOVE. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0331.19.000154-4, instaurado em 10/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITANHANDU. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0331.19.000026-4, instaurado em 15/08/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): CASA DE CARIDADE E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE DE ITANHANDU. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0331.18.000226-2, instaurado em 19/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0331.19.000005-8, instaurado em 19/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITANHANDU. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0331.19.000034-8, instaurado em 19/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITANHANDU. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0331.19.000050-4, instaurado em 19/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0331.20.000025-4, instaurado em 02/12/2020. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representado(s): CASA DE

CARIDADE E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE DE ITANHANDU. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0331.20.000041-1, instaurado em 02/12/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITANHANDU. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0331.19.000031-4, instaurado em 04/12/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOÃO LUIZ PINTO BUSTAMANTE. Representado(s): ALEXANDRE JARDIM PINTO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0331.20.000042-9, instaurado em 16/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITANHANDU. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0331.20.000079-1, instaurado em 16/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): REINALDO RICARDO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0331.21.000013-8, instaurado em 20/04/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITANHANDU. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0331.20.000082-5, instaurado em 25/04/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): CASA DE CARIDADE E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE DE ITANHANDU. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0331.21.000007-0, instaurado em 25/04/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITANHANDU. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.23.000322-6, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): M. C. D. S.. Representado(s): O. D. E. M. (. A., P. M. D. I..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0342.11.000192-8, instaurado em 27/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO CARVALHO ALVES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0342.21.000612-4, instaurado em 02/12/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITUIUTABA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0344.20.000190-9, instaurado em 25/06/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0344.20.000192-5, instaurado em 25/06/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2023.

COMARCA: JACUTINGA

RESPONSÁVEL: CARLOS CESAR MARQUES LUZ

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0349.23.000082-1, instaurado em 31/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DANILO AUGUSTO SARTORI.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0349.23.000068-0, instaurado em 20/07/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DANILO AUGUSTO SARTORI. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: REGINALDO CARVALHO ROMEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0351.23.000268-2, instaurado em 31/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GILMARA FERNANDES ALVES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANAÚBA.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.23.000370-4, instaurado em 31/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ILTO DE ALMEIDA MOTA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.23.000371-2, instaurado em 31/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONSTANTINO CARLOS DA MOTA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.23.000372-0, instaurado em 31/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DITRASA - S/A.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.23.000322-5, instaurado em 07/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): KARINE BARBOSA OLIVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.22.000384-7, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. J.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.23.000344-8, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): VINÍCIUS OLIVIERA MAIA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.20.001635-3, instaurado em 25/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HELVIO SIMOES VIDAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.000625-9, instaurado em 30/08/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. OFERECIDA DENÚNCIA em 31/08/2023.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0372.15.000460-7, instaurado em 02/10/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALMIR TADEU MIRANDA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0372.21.000108-0, instaurado em 27/08/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): REGINALDO APARECIDO DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0372.23.000171-4, instaurado em 31/08/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): EM APURAÇÃO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0372.23.000264-7, instaurado em 31/08/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0372.23.000353-8, instaurado em 31/08/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): TATIANA APARECIDA CAMPOS AZEVEDO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0372.23.000126-8, instaurado em 31/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ANTONIO LOPES DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DAPHANE CALABRIA DA SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0372.23.000178-9, instaurado em 13/06/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. D.. Investigado(s): Z. C. E. D. D. M. L.. OFERECIDA DENÚNCIA em 31/08/2023.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.22.000273-4, instaurado em 24/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PAULO MARCOS DOLABELLA LACERDA CAMPOS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI VIEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.23.000304-5, instaurado em 31/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NEUSA BATISTA DE ALCÂNTARA. Representado(s): MUNICIPIO DE LAGOA SANTA.

COMARCA: LAMBARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0378.22.000060-8, instaurado em 27/10/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE LAMBARI. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2023.

COMARCA: LIMA DUARTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0386.22.000021-3, instaurado em 17/03/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0386.23.000048-4, instaurado em 10/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SIMARA FIGUEREDO ALMEIDA. Representado(s): VIGOR ALIMENTOS S.A. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

COMARCA: LUZ

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0388.21.000118-5, instaurado em 29/12/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0388.19.000076-9, instaurado em 29/05/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANA CRISTINA DUARTE SILVA DE CARVALHO, HOLYSON DUARTE SILVA, NOLVINA DUARTE DA SILVA, PIO ANTONIO DUARTE SILVA, ROBERTO DUARTE DA SILVA, RONALDO DUARTE SILVA, STELA MARES SILVA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.23.000083-7, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representado(s): COSME SOUZA SANTOS.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LARISSA CAMAPUM DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0396.23.000197-8, instaurado em 30/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DANIELE CHAVES LEAL. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 31/08/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0396.23.000204-2, instaurado em 31/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ADA TEIXEIRA CAMILO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SA MENEGHIN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.23.000328-9, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CREAS. Representado(s): LUCIANA DE FREITAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.23.000330-5, instaurado em 31/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO FERREIRA GUIMARÃES. AJUIZADA AÇÃO em 31/08/2023.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0414.21.000185-8, instaurado em 28/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2023.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0418.20.000069-7, instaurado em 13/10/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AGENTES PUBLICOS A APURAR FRANCISCO BADARO, POSTO CANELA FRANCISCO BADARO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0418.22.000099-0, instaurado em 02/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

COMARCA: MONTE ALEGRE DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AIRTON BATISTA COSTA NETO NEPOMUCENO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0428.21.000015-7, instaurado em 04/02/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), FAMÍLIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2023.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR VICENTE DE LIMA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0433.23.000453-6, instaurado em 31/08/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOSE DELCI DE FREITAS PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.22.000160-6, instaurado em 22/11/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): OBRA UNIDA LAR OZANAM. Representado(s): MUNICÍPIO DE MURIAÉ. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.23.000162-0, instaurado em 24/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LARANJAL. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0439.19.000994-4, instaurado em 22/11/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PEDRO ROCHA SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0439.19.001022-3, instaurado em 28/11/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ERNANDES GOUVEIA MONTES, FRANCISCO GARCIA MONTES. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.13.000044-1, instaurado em 06/10/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE - MURIAE. Representado(s): RAFAEL PEDROSA SAVOIA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.17.000048-3, instaurado em 16/01/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ SANCHES ABREU, MUNICÍPIO DE MURIAÉ. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.12.000082-3, instaurado em 19/01/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ERONCARLOS PEREIRA CAMPOS, IVOIR DE PAIVA CARRIZO, OSMAR DEMARQUE. Representado(s): DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ, MUNICÍPIO DE MURIAÉ. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.18.000090-3, instaurado em 02/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDUARDO BARBOSA LEVATE. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: DEBORAH GOULART TAVARES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0188.23.000434-6, instaurado em 31/08/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO HOSPITAL DE OLHOS - FHO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0450.23.000057-9, instaurado em 25/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representante(s): FABRICIO FABIANO FREDERICO FELIPE FRATARI FORTUNATO. Representado(s): VINICIUS RESENDE ESPINDULA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0450.23.000074-4, instaurado em 10/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/08/2023.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000368-8, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000369-6, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PASSA QUATRO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0476.23.000016-0, instaurado em 31/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO. AJUIZADA AÇÃO em 31/08/2023.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUCIA VASQUES MALDONADO DE JESUS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0479.23.000287-1, instaurado em 31/07/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): W. M. D. S.. REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL em 31/08/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0479.23.000296-2, instaurado em 01/08/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. H. D. S.. REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL em 31/08/2023.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.19.000558-1, instaurado em 11/06/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SEBASTIANA ALVES BRAGA, WILTON DOS REIS BRAGA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.21.001189-0, instaurado em 17/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.23.000843-9, instaurado em 04/08/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): TELMA RAMALHO DIAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2023.

COMARCA: PERDOES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: STEFANO NAVES BOGLIONE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0499.22.000115-4, instaurado em 25/10/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 31/08/2023.

COMARCA: PITANGUI

**RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO**

- Inquérito Civil nº MPMG-0514.10.000093-4, instaurado em 31/03/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0514.11.000132-8, instaurado em 07/12/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GERALDO LIBÉRIO ABREU DE FARIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0514.13.000065-6, instaurado em 28/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCELO MACIEL DE CASTRO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

**RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS**

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0514.16.000097-2, instaurado em 27/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ALINE CONSOLAÇÃO ALVES TEIXEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2023.

COMARCA: PIUMHI

**RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TARIK BARROSO DE ARAUJO**

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0515.23.000016-5, instaurado em 24/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): KATIA OCRESINA DE OLIVEIRA CUNHA. Representado(s): CECÍLIA SOARES SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 31/08/2023.

COMARCA: POMPEU

**RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FREDERICO TAVARES DE LANNA MACHADO**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0520.22.000206-4, instaurado em 26/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. T. D. C. D. P.. Investigado(s): N. M. D. S.. OFERECIDA DENÚNCIA em 31/08/2023.

COMARCA: PONTE NOVA

**RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO**

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.15.000676-0, instaurado em 11/01/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 12ª CIA. DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE PONTE NOVA. Representado(s): PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

COMARCA: PORTEIRINHA

**RESPONSÁVEL: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI**

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0522.23.000268-8, instaurado em 31/08/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

**RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO**

- Inquérito Civil nº MPMG-0522.20.000030-8, instaurado em 24/11/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PAI PEDRO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

COMARCA: POUSO ALEGRE

**RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO DE PAULA MACHADO**

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0525.23.000063-6, instaurado em 02/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2023.

COMARCA: RESENDE COSTA

RESPONSÁVEL: ISMAEL FERNANDO POLI VILLAS BOAS JUNIOR

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0542.23.000060-7, instaurado em 31/08/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representado(s): BOSTON ELECTROMETALLURGICAL CORPORATION BRASIL LTDA, MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, MUNICÍPIO DE RESENDE COSTA.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO MOURA NUNES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.22.000132-4, instaurado em 02/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/08/2023.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.20.000440-7, instaurado em 08/03/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): GENESIO ARAUJO DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.16.000413-2, instaurado em 05/05/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PRESÍDIO ANTONIO DUTRA LADEIRA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0231.18.000554-9, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): EDUARDO GOMES DE AGUILAR. Reclamado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 4980. REMESSA A OUTRO ESTADO em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0231.22.000430-4, instaurado em 09/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VIVIANE CRISTINA ALBERTO ALVES MEIRA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.22.000619-2, instaurado em 06/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONTAGEM, OUVIDORIA DO MP. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 31/08/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.22.000497-3, instaurado em 24/05/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.23.000696-8, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.23.000698-4, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0231.23.000697-6, instaurado em 31/08/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): AERTE FERNANDES DE MELO. Representado(s): MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.20.000334-2, instaurado em 23/04/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CESAR AUGUSTO LARA DINIZ. Representado(s): COPASA. AJUIZADA AÇÃO em 31/08/2023.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0592.23.000121-2, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): VANDA OLIMPIA LOURES. Representado(s): TAIS DA SILVA LOURES.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.15.000097-3, instaurado em 30/01/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OLAVO LUIZ DE CASTRO JÚNIOR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0607.23.000056-6, instaurado em 31/08/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CENTRO DE RECUPERAÇÃO RESTAURANDO VIDAS.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0607.23.000057-4, instaurado em 31/08/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): ASILO SÃO MIGUEL.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0607.23.000122-6, instaurado em 31/08/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): NEIDE MARIA DA SILVA LAGE.

COMARCA: SAO DOMINGOS DO PRATA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AYLOR LUIZ MEIRELLES JUNIOR

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0610.22.000021-6, instaurado em 30/05/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0610.22.000023-2, instaurado em 31/05/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE DIONISIO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/08/2023.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.23.000054-4, instaurado em 15/02/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA CECILIA CARDOSO. Representado(s): LEANDRO URBANO DE AZEVEDO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.23.000347-2, instaurado em 22/06/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ELIZABETH JUNHO GIOVANINI. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.23.000588-1, instaurado em 31/08/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CRAS - CENTRO REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL. Representado(s): LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.23.000320-7, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): RYCHERLEM DARLLYTH GUMARÃES DE ALMEIDA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.23.000321-5, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.23.000226-6, instaurado em 20/07/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ROMULO DE BRITO MARTINS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2023.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0625.22.000513-0, instaurado em 28/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NIVALDO JOSE DE ANDRADE E OUTROS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

COMARCA: SAO JOAO EVANGELISTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ESTEVAO VIEIRA DINIZ PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0628.22.000251-1, instaurado em 23/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAMÍLIA. Representado(s): A APURAR. REQUERIDA MEDIDA PROTETIVA em 31/08/2023.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.23.000026-6, instaurado em 05/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. S. L.. Representado(s): I. A. D. S. D. M., K. V. D. R. C., R. V. F.. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0637.22.000117-5, instaurado em 16/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): THAÍS DE RAMOS LASTÓRIA ARAUJO. Representado(s): ANA MARIA DOS SANTOS BARBOSA, JOSE PASSOS TEIXEIRA, PAULO SERGIO DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

COMARCA: SAO ROMAO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO PAULO FERNANDES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0642.16.000039-3, instaurado em 05/07/2022. Assunto: EDUCAÇÃO.

Representado(s): MUNICÍPIO DE SAO ROMAO. AJUIZADA AÇÃO em 31/08/2023.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0671.23.000124-8, instaurado em 31/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): AUGUSTO CARLOS DA CUNHA PEREIRA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0671.19.000031-3, instaurado em 12/03/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CELSO SOARES DA COSTA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.22.000541-3, instaurado em 03/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): HOSPITAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/06/2023.

COMARCA: TAIÓBEIRAS

RESPONSÁVEL: BRENO ALEXEI RODRIGUES DE OLIVEIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0680.23.000096-9, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: EDVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0684.23.000124-1, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0686.23.000905-8, instaurado em 31/08/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MD TINTAS LTDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NELMA MATOS SILVA GUIMARAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0686.22.000592-6, instaurado em 16/12/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): A APURAR. Representado(s): DE OFÍCIO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2023.

COMARCA: TIMÓTEO

RESPONSÁVEL: MARCELO MAGNO FERREIRA E SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0687.23.000204-4, instaurado em 31/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): 7. P. D. J. D. C. D. S. L.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0689.23.000137-2, instaurado em 10/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 31/08/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0689.23.000157-0, instaurado em 31/08/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0689.23.000158-8, instaurado em 31/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE TIROS.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0693.17.000217-6, instaurado em 05/06/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CURTUME ATALIA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0693.20.000255-0, instaurado em 10/12/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0693.22.000121-0, instaurado em 12/07/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CRISTIANO CARVALHO LEMOS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

COMARCA: TURMALINA

- Inquérito Civil nº MPMG-0697.20.000181-9, instaurado em 02/10/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE TURMALINA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0697.11.000047-1, instaurado em 19/09/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EVA FERNANDES DA SILVA, JOSÉ MARIA FERANDES CORDEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE VEREDINHA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0697.18.000121-9, instaurado em 08/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE TURMALINA. Representado(s): MARIA DA PIEDADE GOMES FERREIRA, MUNICÍPIO DE TURMALINA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0697.18.000175-5, instaurado em 06/05/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TURMALINA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0699.23.000402-9, instaurado em 31/08/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO - MINAS GERAIS. Reclamado(s): ACADEMIA VOX CORPORE LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0699.23.000402-9, instaurado em 30/06/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO - MINAS GERAIS. Reclamado(s): ACADEMIA VOX CORPORE LTDA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.19.000632-9, instaurado em 12/03/2020. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): O. D. M. P..

Representado(s): G. V. B. D. N., J. B. D. B. V., S. R. D. E. D. U.. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0699.23.000539-8, instaurado em 31/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE MILTON GONÇALVES.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0699.19.000390-4, instaurado em 10/06/2019. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. E. F. M.. OFERECIDA DENÚNCIA em 31/08/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0699.20.000809-1, instaurado em 11/03/2021. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. R. D. P. D. J. D. D. S. S. S.. Investigado(s): H. S. J.. OFERECIDA DENÚNCIA em 31/08/2023.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.15.001951-4, instaurado em 25/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELDIR FERREIRA CAMPOS, LINEU ARAÚJO SOBRINHO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0701.23.001087-1, instaurado em 18/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): FUNEPU - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA, MUNICÍPIO DE UBERABA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.18.001113-5, instaurado em 26/03/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS DE OLIVEIRA CORREA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CESAR DE FREITAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.004201-5, instaurado em 09/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VANUSA DO CARMO FERREIRA, VINICIUS DARLON FERREIRA DE SOUSA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001300-6, instaurado em 05/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELCIO GONZAGA, SUSELI MARCELINO GUEDES GONZAGA. Representado(s): SMS UBERLANDIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001428-5, instaurado em 16/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ENIO EDUARDO CORREA. Representado(s): SMS UBERLANDIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001602-5, instaurado em 01/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CARLOS BENIGNO DE AVILA PINA, KATIUCIA REGINA BEIRIGO. Representado(s): SMS UBERLANDIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001681-9, instaurado em 12/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOÃO BERTULINO DIAS, ROGÉRIO DIAS PEREIRA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001801-3, instaurado em 23/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s):

GISELMA APARECIDA ROCHA SILVA, THAIS ROCHA SILVA MARQUES. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001825-2, instaurado em 26/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): IRAMAIA SAMPAIO CABRAL, SUELLEN SANTOS SARAIVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001827-8, instaurado em 26/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GLADISTONE ROSA DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001912-8, instaurado em 03/07/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FRANCISCA BATISTA DE SOUSA, NAGILA CAROLINE DE SOUSA PINTO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001939-1, instaurado em 05/07/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ADRIANA ROSA DA SILVA, MARCUS VINICIUS DA SILVA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.002108-2, instaurado em 25/07/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LORENA MARTINS DA SILVA, MARIA MARTA APARECIDA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.002229-6, instaurado em 04/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): IOLANDA MESSIAS, VANESSA MESSIAS PIRES. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.002243-7, instaurado em 07/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CREUSA MARIA DE CASTRO, NOEMIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.002003-5, instaurado em 13/07/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): POLIANA FERREIRA FONSECA. Representado(s): ITABIRITO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2023.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.23.000662-9, instaurado em 31/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0708.23.000088-5, instaurado em 31/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0708.23.000097-6, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0708.23.000138-8, instaurado em 31/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE LASSANCE.

RESPONSÁVEL: DIOGO PESTANA RANGEL

- Inquérito Civil nº MPMG-0708.23.000049-7, instaurado em 31/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO ADEMILSON RABELO DOS SANTOS.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0290.14.000375-4, instaurado em 13/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NIELSEN GABRIEL DA COSTA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0290.22.000026-6, instaurado em 01/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0290.22.000027-4, instaurado em 05/07/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0290.22.000085-2, instaurado em 14/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0290.22.000014-2, instaurado em 25/07/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0290.17.000455-7, instaurado em 19/10/2017. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VESPASIANO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0290.16.000205-8, instaurado em 08/01/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANDRE LUCIANO VIEIRA COSTA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0290.19.000145-0, instaurado em 06/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL BRILHANDO COM CRISTO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0290.08.000022-4, instaurado em 26/01/2009. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): POLICIA AMBIENTAL - 7ª CIA. Representado(s): COOPERATIVA HABITACIONAL DAS INSTITUIÇÕES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0290.05.000015-4, instaurado em 06/04/2009. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA SAFIRA. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE MINAS GERAIS - ASCOBOM. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0290.04.000007-4, instaurado em 10/08/2009. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.22.000420-1, instaurado em 21/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.22.000457-3, instaurado em 21/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.21.000330-4, instaurado em 23/05/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DO SOCORRO COSTA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

- Inquérito Civil nº MPMG-0720.20.000473-0, instaurado em 14/06/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE

VISCONDE DO RIO BRANCO. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2023.

RESPONSÁVEL: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0720.23.000233-2, instaurado em 31/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0720.23.000173-0, instaurado em 31/08/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO MENDES COSTA.

RESPONSÁVEL: THIAGO CARVALHO RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0720.23.000123-5, instaurado em 31/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

Belo Horizonte, 1.º de setembro de 2023.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

## **PROCON ESTADUAL**

### **PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 5771/2023/SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0024.20.014356-8

INFRATOR: SOMAR RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - CNPJ = 30.719.800/0001-28

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo nº 0024.20.014356-8, e diante da impossibilidade de intimação por via postal, intima o infrator para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação desta notificação: recolher, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, por meio do boleto bancário que se encontra juntado aos autos, o valor de R\$29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente a 90% da multa arbitrada em face de “SOMAR RECRUTAMENTO E SELEÇÃO” na decisão administrativa de fls. 81/87, nos termos do parágrafo único do artigo 36 da Resolução PGJ nº 57/22 ou apresentar RECURSO, nos termos dos arts. 46, §2º e 49 ambos do Decreto nº 2.181/97.

Este Órgão salienta, que o pagamento da multa com redução de percentual de 10%, bem como o Recurso, somente serão válidos se efetivados nos 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da publicação desta notificação, ainda que o prazo de vencimento do boleto seja maior.

Informa-lhe, ainda, que nas hipóteses de ausência de recurso ou de seu desprovimento, não tendo ocorrido o pagamento da multa com desconto de 10% no importe de R\$29.250,00 no prazo acima descrito, o fornecedor acima citado será posteriormente notificado, com a emissão de boleto atualizado, para recolher o valor integral da multa (R\$32.500,00), em 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de publicação da nova notificação sob pena de:

- inscrição do débito na dívida ativa do PROCON estadual de Minas Gerais pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais – AGE –, para posterior cobrança executiva do montante com juros de mora de 1% ao mês, multa moratória de 2% e correção monetária com

base na tabela da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça (caput do art. 55, Decreto nº 2.181/97);

- protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa (CDA), no caso de multas no importe de até 5.500 UFEMG, e execução fiscal, se superiores a 5.500 UFEMG, nos moldes da Lei Estadual nº 19.971/11 e do Decreto Estadual nº 45.989/12;

- inscrição no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN-MG –, nos termos da Lei Estadual nº 14.699/03.

O trânsito em julgado da decisão implicará, ainda, a inscrição do nome da empresa no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com a indicação de que a reclamação não foi atendida (caput do art. 44, Lei 8.078/90 e inciso II do art. 58, Decreto nº 2.181/97).

Notifica, ainda, para que suspenda imediatamente, nos termos da mencionada decisão, dos artigos 6º, inciso III, 39, inciso V, 51, incisos I e XV, todos da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, e artigos 12, inciso VI, e 13, inciso I, ambos do Decreto 2.181/97, as cláusulas abusivas apontadas na portaria inaugural.

Eventual interposição de Recurso deverá ser encaminhado, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico: [pj14consumidor@mpmg.mp.br](mailto:pj14consumidor@mpmg.mp.br).

É imprescindível que, caso haja pagamento da multa, o comprovante seja remetido a esta Promotoria de Justiça, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico: [pj14consumidor@mpmg.mp.br](mailto:pj14consumidor@mpmg.mp.br).

O feito se encontra disponível para consultas na Secretaria da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, localizada na Rua Gonçalves Dias, nº 2039, 15º andar, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, de segunda à sexta- feira, no horário de 12 às 18 horas, mediante agendamento prévio por meio do endereço eletrônico: [agendamentopj14consumidor@mpmg.mp.br](mailto:agendamentopj14consumidor@mpmg.mp.br), bem como para retirada do boleto bancário.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

A Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dra. Flávia de Simone e Souza, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATOS DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA 0024.23.006904-9

Infrator: DMA Distribuidora S.A.

CNPJ: 01.928.075/0140-79

Valor da Multa: R\$31.283,33

PA 0024.12.009881-9

Infrator: Posto Olimar Comércio de Combustíveis Ltda.

CNPJ: 14.135.978/0001-75

Valor da Multa: R\$9.732,57

PA 0024.23.003632-9

Infrator: Comercial Dahana Ltda.

CNPJ: 00.070.509/0021-54

Valor da Multa: R\$3.524,34

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA 0024.21.013421-9

Infrator: Saúde - Sistema Assistencial Unificado de empresas Ltda.

CNPJ: 23.854.409/0001-70

Valor da Multa: R\$19.500,00

Natureza da Decisão: Condenatória

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Carangola, Dra. Cristiane Campos Amorim Barony, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o "Representante Anônimo" de que a Notícia de Fato de n.º 02.16.0133.0022979/2023-04, instaurada a partir de denúncia anônima realizada por meio da Ouvidoria do Ministério Público, sob o número 567189092022-9, noticiando suposta ocorrência de situação de violência doméstica, no município de Faria Lemos/MG, foi arquivada. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá interpor recurso, apresentado suas razões, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, nesta 3ª Promotoria de Justiça, com endereço na Rua Barão de São Francisco, nº 15, Centro, Carangola/MG/, CEP 36.800.000. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Carangola, 31 de agosto de 2023.

CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

Promotora de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATAGUASES**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cataguases, Dr. Vicente Augusto Fonseca de Souza Barros, com atribuições na Curadoria do Patrimônio Público, vem intimar, por meio deste edital, o sr. Itamar Ribeiro Toledo acerca do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº MPMG-0153.17.000182-7 – Procedimento instaurado tendo por objeto apurar a regularidade na utilização, por parte da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, de ônibus escolar municipal, para o transporte intermunicipal de estudantes para escolas privadas situadas em Cataguases.

Conforme determina o artigo 13, §3º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20/08/2009, informamos que, em caso de discordância, e no prazo de 15 (quinze) dias, poderá apresentar perante o Conselho Superior do Ministério Público razões escritas ou documentos que serão juntados às peças informativas até a sessão na qual será analisada a promoção de arquivamento levada a efeito.

Cataguases, 31 de agosto de 2023.

VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

Promotor de Justiça

O Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cataguases, Dr. Vicente Augusto Fonseca de Souza Barros, com atribuições na Curadoria do Patrimônio Público, vem intimar, por meio deste edital, o sr. Francisco de Assis Borges acerca do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº MPMG-0153.17.000182-7 – Procedimento instaurado tendo por objeto apurar a regularidade na utilização, por parte da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, de ônibus escolar municipal, para o transporte intermunicipal de estudantes para escolas privadas situadas em Cataguases.

Conforme determina o artigo 13, §3º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20/08/2009, informamos que, em caso de discordância, e no prazo de 15 (quinze) dias, poderá apresentar perante o Conselho Superior do Ministério Público razões escritas ou documentos que serão juntados às peças informativas até a sessão na qual será analisada a promoção de arquivamento levada a efeito.

Cataguases, 31 de agosto de 2023.

VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

Promotor de Justiça

O Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cataguases, Dr. Vicente Augusto Fonseca de Souza Barros, com atribuições na Curadoria da Saúde, vem intimar, por meio deste edital, a sra. Sandra Aparecida Gonçalves Mendonça acerca do ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo – Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0153.23.000238-5 – Procedimento instaurado tendo por objeto apurar a situação de saúde da idosa MARIA ZELITA ROQUE em razão da alta hospitalar e necessidade de acompanhamento adequado e fornecimento de insumos.

Na oportunidade, informamos-lhe que da presente decisão cabe recurso administrativo a este órgão, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, conforme determina o artigo 7º-A e parágrafos, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 03, de 20/08/2009.

Cataguases, 31 de agosto de 2023.

VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL N.º MPMG-0183.22.000139-4 – SEI 19.16.1156.0032737/2022-73

O Sr. Glauco Peregrino, Promotor de Justiça, titular da 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, nos termos do art.7º-a, § 1º, da resolução conjunta PGJ CGMP n.º 03/2009, vem comunicar, por meio deste edital, a quem possa interessar, que foi arquivado por esta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil Público n.º MPMG- 0183.22.000139-4 conforme promoção de arquivamento contida no ID 4989250 do processo SEI 19.16.1156.0032737/2022-73.

Descrição do fato: Apurar notícia de intervenção ambiental mediante supressão de vegetação nativa e construção de estrutura de alvenaria em área de preservação permanente, na localidade denominada Santo Antônio, zona rural do município de Lamim.

Na oportunidade, certifica que, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, razões escritas ou documentos poderão ser apresentados, no prazo de 10 (dez) dias, os quais serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 -10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será

apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento. Conselheiro Lafaiete, 31 de agosto de 2023.

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASSOS**

A Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Passos, Dra. Anna Catharina Machado Normanton, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA 0479.23.000067-7

Reclamado: Supermercado São Jerônimo EIRELI

CNPJ: 02.492.634/0001-34

Multa: R\$19.266,00

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS DE MINAS**

O Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Patos de Minas, Dr. José Carlos de Oliveira Campos Júnior, no uso de suas atribuições legais, determina a publicação do seguinte extrato de transação administrativa:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA-PROCON: MPMG-0480.23.000486-7

Fornecedor: Edmilson José de Lima - ME

CNPJ: 05.855.977/0001-04

Valor do acordo: R\$05.855.977/0001-04

### **PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS**

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Subcoordenador: Procurador de Justiça Heleno Rosa Portes

Coordenadora de Secretaria: Cássia Beatriz Teixeira

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.23.103.890-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.A.C.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Prejudicada a ação.

- HC CR Nr. 1.0000.23.151.470-4/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: L.P.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.168.253-5/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.170.685-4/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: L.E.P.; Parte 2: J.D.J.E.C.N.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.171.842-0/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: J.C.N.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.172.720-7/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: D.C.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.173.603-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.178.009-9/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: D.G.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.180.040-0/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: V.G.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.180.135-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.180.136-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.180.169-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo deferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.180.601-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.180.841-1/000; Comarca: PRATA; Parte 1: M.M.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.185.101-5/000; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: S.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.185.243-5/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.185.614-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.B.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.186.676-5/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: K.A.A.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.186.766-4/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: W.G.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.187.295-3/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: D.D.P.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.187.454-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.J.M.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.187.863-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.187.958-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: H.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e

indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.967-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.967-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.188.194-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.188.345-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.S.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.188.571-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.F.S.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.188.608-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.188.813-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.W.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.189.086-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.R.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.189.426-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.189.567-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.189.780-2/000; Comarca: LAMBARI; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.190.170-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.190.528-2/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: T.H.P.F.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.190.605-8/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: L.H.C.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.190.667-8/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: L.G.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.191.277-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.C.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.191.403-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.191.471-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.R.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.191.476-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.L.O.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.191.508-3/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.W.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.191.684-2/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: F.L.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

- HC CR Nr. 1.0000.23.191.712-1/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.192.239-4/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.S.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.O.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.192.252-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.192.260-0/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.B.M.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.193.269-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.V.G.C.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.193.614-7/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: A.A.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.193.692-3/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.C.G.M.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.194.592-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.R.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.194.613-8/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: F.M.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.194.716-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.T.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.194.766-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.194.796-1/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: P.H.G.P.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.194.825-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.P.O.V.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.194.875-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.L.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.120-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.323-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.A.L.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.343-1/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.S.L.R.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.361-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.H.S.B.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.C.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.423-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.540-2/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: H.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pelo conhecimento da

ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.732-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.196.117-8/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: L.E.C.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.196.220-0/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.196.227-5/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.J.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.196.879-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.G.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.196.997-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.G.V.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.197.154-0/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.V.A.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.197.370-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.197.861-0/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: A.R.R.L.; Parte 2: J.D.V.E.P.P.O.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.198.062-4/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: L.M.P.P.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.198.387-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.198.417-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.199.358-5/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.F.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.852-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.A.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.856-5/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.960-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.D.B.R.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.202.681-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.203.484-3/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.204.154-1/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.23.068.956-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.F.C.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.167.702-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.170.923-9/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: N.A.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.171.513-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.171.779-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: S.R.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.177.249-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.G.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.177.487-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.178.006-5/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: A.L.P.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.179.268-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.P.O.V.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.181.275-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.G.V.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.183.150-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.183.303-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.M.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.183.928-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.183.934-1/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.F.B.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.184.817-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.C.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.186.047-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.O.D.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.186.406-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.S.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.140-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.425-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.P.A.; Parte 2: J.D.4.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.968-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.188.237-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.188.321-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.188.742-3/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.R.O.M.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.188.862-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.E.G.V.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.189.463-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.189.735-6/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.189.854-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.E.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.190.360-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.190.368-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.190.457-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.190.622-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.F.J.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.191.063-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.B.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.191.666-9/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.M.S.B.; Parte 2: E.M.B.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.191.941-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.192.774-0/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: L.P.P.C.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.192.942-3/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: H.N.T.; Parte 2: J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.192.983-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.P.O.V.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.192.991-0/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: F.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.193.418-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.193.756-6/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.H.B.A.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.193.934-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.R.; Parte 2: T.J.1.S.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.194.068-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.D.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.194.639-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.G.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.194.765-6/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: E.L.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.013-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.R.; Parte 2: T.J.1.S.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.099-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.C.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.148-4/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: W.L.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.173-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.R.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.178-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.R.R.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.187-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.P.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.234-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.L.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.241-7/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: A.N.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.246-6/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.H.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.248-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.H.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.250-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.H.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.260-7/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.362-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.N.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.477-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.A.B.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.627-7/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: L.G.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.668-1/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.O.P.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.838-0/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.A.A.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.925-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.196.017-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.196.043-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.196.297-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.196.591-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.R.R.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.197.083-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.G.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.197.263-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.H.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.197.273-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.412-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.780-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.907-1/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: P.H.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.682-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.H.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.846-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.S.G.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.920-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.199.121-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.A.F.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.199.204-1/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.199.738-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.G.L.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.143-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.286-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.G.S.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.460-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.F.G.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.864-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.C.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.875-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.H.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.875-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.H.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.898-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.P.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.899-5/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.913-4/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: J.D.U.C.R.N.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.963-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.965-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.B.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.201.733-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: Y.G.L.S.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.201.951-3/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.A.M.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.202.251-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.202.265-7/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.M.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.202.435-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.K.P.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.202.751-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.G.M.R.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.203.247-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.S.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.203.270-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: I.O.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.204.010-5/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.A.A.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.204.442-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: U.G.B.; Parte 2: J.V.E.C.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.204.543-5/000; Comarca: IBIA; Parte 1: N.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.204.785-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.E.S.S.; Parte 2: J.D.V.I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.205.435-3/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.T.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.206.051-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.O.P.J.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.206.056-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.A.C.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.206.762-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.O.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.208.126-5/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.208.331-1/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.W.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.209.230-4/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: Í.F.D.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO
- HC CR Nr. 1.0000.23.161.072-6/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.168.554-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.P.H.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.173.339-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.A.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.173.357-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.J.D.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.173.614-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.M.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.174.425-1/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.G.R.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.176.676-7/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: A.J.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.178.691-4/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.178.948-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.179.936-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.V.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.180.126-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.181.276-9/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.182.687-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.P.F. e S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.183.882-2/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: G.C.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.184.052-1/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: G.C.H.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.184.066-1/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: J.B.C.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.R.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.185.997-6/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: V.A.E.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.E.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.186.845-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.008-0/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.373-8/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.V.D.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.428-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.S.N.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.439-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.C.M.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.897-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.188.255-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.J.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.189.014-6/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.C.C.D.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.189.148-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.D.V.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.189.542-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.D.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.190.056-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.P.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.190.218-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.191.110-8/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: B.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.191.475-5/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.Q.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.191.576-0/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.V.A.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.191.896-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.191.933-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.192.013-3/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.192.353-3/000; Comarca: MESQUITA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.192.963-9/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.193.079-3/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: P.H.S.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.193.440-7/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.C.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.193.638-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.O.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.193.995-0/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: R.Q.O.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.193.999-2/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: G.I.R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.194.341-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.B.M.; Parte 2: 8.C.C.T.J.M.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.194.640-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.A.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.194.814-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.194.885-2/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: G.S.O.J.; Parte 2: J.D.V.E.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.194.903-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.A.P.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.154-2/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: E.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.165-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: V.J.M.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.289-6/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: D.J.F.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.392-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.A.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.465-2/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.592-3/000; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: H.P.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.195.598-0/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.I.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.626-9/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: I.W.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.691-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.798-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.O.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.979-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.F.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.031-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.190-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: N.J.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.241-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.S.G.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.276-2/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.304-2/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.A.Q.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.353-9/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.913-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.205-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: T.H.S.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.223-3/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.452-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.615-0/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: P.M.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.847-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: K.M.P.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.080-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.D.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.477-4/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: G.M.O.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.833-8/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: M.R.V.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.960-9/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.S.M.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.199.150-6/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: R.A.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.199.365-0/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: B.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.199.787-5/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.L.B.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.199.904-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.H.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.194-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.H.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.230-3/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: L.F.G.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.697-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.791-4/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: J.D.J.I. e J.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.831-8/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: J.D.A.F.S.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.853-2/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.S.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.877-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.K.S.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.927-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.945-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.L.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.201.002-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.K.S.A.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.201.550-3/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.201.561-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.E.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.201.595-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.V.G.R.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.201.829-1/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.202.058-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.A.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.202.162-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.T.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.202.837-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.T.V. e S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.203.076-7/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.203.683-0/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.203.789-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.204.231-7/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: D.P.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.204.338-0/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.K.P.B.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.204.396-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.G.F.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.205.064-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.G.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.205.583-0/000; Comarca: FERROS; Parte 1: I.V.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.205.989-9/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: C.C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.205.992-3/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: D.P.N.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.206.730-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.H.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.207.031-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.V.S.T.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CR Nr. 1.0000.23.160.326-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.174.883-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.G.L.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.178.017-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.179.864-6/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: D.H.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.180.882-5/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: I.A.V.; Parte 2: J.D.C.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.183.486-2/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.183.765-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.184.579-3/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.B.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.185.116-3/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.F.S.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.186.416-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.186.902-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: H.D.L.S.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.226-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.355-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: J.P.M.X.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.367-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.H.V.P.; Parte 2: J.D.U.-J.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.453-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.J.F.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.187.490-0/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: D.P.C.E.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.187.800-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.R.F.G.; Parte 2: J.P.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.187.962-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.187.974-3/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.188.202-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.188.278-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.N.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.188.910-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.H.F.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.189.259-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.S.R.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.190.130-7/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: L.O.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.190.253-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.R.J.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.190.306-3/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: C.G.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.O.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.190.482-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.190.504-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.V.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.190.563-9/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: E.V.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.190.646-2/000; Comarca: SABARA; Parte 1: R.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.190.958-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.191.135-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.R.O.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.191.187-6/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.L.G.F.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.191.316-1/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: U.N.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.191.336-9/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: W.L.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.F.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.191.342-7/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: P.T.C.; Parte 2: J.D.A.F.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.191.597-6/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.L.S.F.; Parte 2: J.D.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.191.665-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.C.M.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.191.968-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.192.153-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.V.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.193.088-4/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: P.C.A.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.193.191-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.J.A.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.193.352-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.O.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.193.404-3/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.A.G.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.193.460-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.194.180-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.E.F.N.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.194.257-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.J.B.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.194.362-2/000; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: E.C.P.; Parte 2: J.D.J.E.C.M.E.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.194.808-4/000; Comarca: IBIA; Parte 1: F.D.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.194.887-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: I.G.A.P.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.156-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.C.Q.O.M.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.186-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: J.D.4.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.229-2/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.A.V.; Parte 2: D.P.C.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.242-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.R.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.245-8/000; Comarca: SABARA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.255-7/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: I.M.D.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.275-5/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: G.B.O.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.276-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.497-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: C.(.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.584-0/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: L.M.P.P.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.673-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.C.M.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.684-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.981-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.G.V.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.985-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.P.M.X.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.196.010-5/000; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: I.R.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.196.040-2/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.090-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.149-1/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: J.J.C.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.181-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.O.G.T.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.250-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.H.A.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.330-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.; Parte 2: J.D.V.D.I.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.611-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.J.C.I.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.890-0/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: R.Á.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.R.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.950-2/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: J.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.235-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.P.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.391-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.F.R.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.520-2/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.F.O.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.801-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.846-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.074-9/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: P.H.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.310-7/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.P.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.328-9/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.P.D.P.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.755-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.B.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.927-8/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: G.J.C.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.940-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.M.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.199.119-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.D.V.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.199.287-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.P.L.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.443-2/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: F.A.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.464-8/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: G.R.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.480-4/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.200.519-9/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.537-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.A.A.L.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.718-7/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: E.A.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.934-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.O.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.937-3/000; Comarca: SABARA; Parte 1: L.G.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.948-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.981-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.V.T.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.201.461-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.R.E.G.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.202.009-9/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.M.F.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.202.137-8/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: V.G.D.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.202.471-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.203.323-3/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.203.650-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.C.T.; Parte 2: J.D.V.E.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.205.035-1/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: W.T.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.G.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.205.695-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.206.548-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.W.J.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.207.858-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES
- HC CR Nr. 1.0000.23.153.778-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.F.N.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.158.155-4/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: W.D.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.158.805-4/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: L.G.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.161.832-3/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.V.L.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.165.283-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.169.020-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.R.J.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.172.785-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.173.271-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.H.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.173.303-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.C.G.R.; Parte 2: J.D.2.T.R.C.M.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.173.563-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.W.A.M.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.174.159-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.174.245-3/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.176.264-2/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.P.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.177.372-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.177.518-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.L.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.177.975-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.F.M.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.179.792-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.C.P.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.180.085-5/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.180.632-4/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.R.O.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.181.466-6/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.181.577-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.B.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.181.591-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: J.D.E.P.C.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.182.632-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.M.S.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.183.132-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.H.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.183.586-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.C.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.184.603-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.184.790-6/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: V.D.S.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.185.579-2/000; Comarca: SABARA; Parte 1: M.D.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.185.591-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.R.R.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.186.217-8/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: T.G.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.186.904-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.186.971-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.P.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.183-1/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.V.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.316-7/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.365-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.V.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.377-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.H.A.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.457-9/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.783-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.878-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.J.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.972-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.188.022-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.C.Á.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.188.953-6/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: C.H.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.189.264-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.189.870-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.H.C.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.190.082-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.190.304-8/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.190.496-2/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.B.F.L.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.190.564-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.R.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.190.616-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.F.J.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.190.625-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.F.J.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.190.744-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.D.P.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.191.409-4/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: E.G.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.191.575-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: J.D.J.I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.191.662-8/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.191.862-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.N.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.191.895-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.J.E.J.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.191.988-7/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.192.513-2/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: G.J.F.N.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.193.442-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.C.G.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.193.557-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.193.668-3/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: L.G.L.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.194.232-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.D.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.194.324-2/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: P.F.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.194.719-3/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.M.E.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.194.764-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: K.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.194.812-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.R.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.194.968-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.G.A.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.125-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.222-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: S.R.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.366-2/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: V.G.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.372-0/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: J.P.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.376-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.C.S.; Parte 2: J.D.C.R.F.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.492-6/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: R.F.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.567-5/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.648-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.767-1/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.856-2/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: J.D.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.

- HC CR Nr. 1.0000.23.195.945-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.P.N.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.104-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.P.N.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.228-3/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: W.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.230-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.F.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.607-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.H.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.708-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.D.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.855-3/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.050-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.P.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.085-6/000; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: D.M.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.305-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.439-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.F.G.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.495-7/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.C.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.875-0/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: R.C.L.; Parte 2: S.-S.P.C.M.G.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.567-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.C.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.933-6/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.985-6/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.A.C.R.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.199.710-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.F.P.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.199.797-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: P.S.S.B.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.685-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.786-4/000; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: M.J.F.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.858-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.872-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.E.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.201.347-4/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.201.386-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.A.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.201.420-9/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.G.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.201.840-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.E.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.202.147-7/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: E.O.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.202.386-1/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.202.714-4/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.E.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.203.672-3/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.H.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.205.546-7/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CR Nr. 1.0000.23.147.169-9/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.G.P.S.; Parte 2: C.J.4.E.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.147.213-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.F.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.150.377-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.F.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.155.715-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.F.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.165.246-2/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.J.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.M.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.169.115-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: N.D.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.172.793-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.A.C.V.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.173.774-3/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.173.913-7/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.V.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.175.940-8/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: M.A.R.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.180.143-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.G.M.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.180.301-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.A.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.181.241-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.181.293-4/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: C.S.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.181.340-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.182.580-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.P.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.182.693-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.J.O.; Parte 2: J.V.C.I.J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.182.696-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.E.A.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.N.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.183.658-6/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: V.B.N.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.186.103-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.186.329-1/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: G.M.B.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.186.354-9/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: N.M.P.M.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.186.706-0/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.186.864-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.M.G.S.; Parte 2: J.D.A.1.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.107-0/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.374-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.J.P.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.396-9/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: C.F.F.; Parte 2: J.P.M.X.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.405-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.T.S.F.; Parte 2: J.P.M.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.662-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.S.P.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.729-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.J.P.; Parte 2: J.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.963-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.188.398-4/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: K.V.M.E.J.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.188.577-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.C.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.188.655-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.A.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.188.658-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.C.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.188.748-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.189.559-0/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.189.656-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: V.H.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.190.027-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.190.133-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.190.160-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento.

- HC CR Nr. 1.0000.23.190.184-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.191.193-4/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.O.F.J.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.191.494-6/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: I.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.191.983-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.W.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.192.016-6/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.L.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.192.076-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: T.A.C.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.192.430-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.192.958-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.L.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.193.094-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.O.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.193.255-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.193.815-0/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: D.D.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.194.177-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.194.325-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.194.527-0/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.194.591-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.194.924-9/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.194.994-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.P.V.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.024-7/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: B.J.M.F.; Parte 2: J.D.C.T.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.223-5/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: F.D.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.365-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.S.M.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.369-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.A.D.J.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.468-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.G.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.520-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.B.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.533-7/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: V.D.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.623-6/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.195.707-7/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.727-5/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.994-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.L.G.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.213-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.G.O.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.302-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.788-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.363-7/000; Comarca: JACUI; Parte 1: C.H.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.393-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.612-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.T.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.628-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.J.M.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.689-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.745-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.R.T.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.335-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.M.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.579-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.A.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.588-8/000; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: S.A.M.; Parte 2: J.D.A.F.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.033-1/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: E.E.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.897-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.P.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.201.955-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.E.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.203.084-1/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: T.L.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.203.565-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.H.B.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.203.700-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.M.V.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.203.854-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.N.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.205.786-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.H.B.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

- HC CR Nr. 1.0000.22.288.240-9/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.B.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.L.S.L.S.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.147.139-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.R.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.157.080-5/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.159.621-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.164.936-9/000; Comarca: AREADO; Parte 1: M.A.P.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.166.126-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.C.F.; Parte 2: J.D.V.E.P.N.L.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.166.742-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.167.974-7/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: C.H.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.170.912-2/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.173.922-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.179.297-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.M.O.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.J.F.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.180.063-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.180.215-8/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: J.G.P.C.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.184.719-5/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: V.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.184.783-1/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: J.D.E.M.J.I. e J.S.A.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.185.639-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.186.535-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.G.E.A.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.187.422-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.T.J.; Parte 2: J.D.V.E.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.187.831-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.188.312-5/000; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: A.M.C.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.188.386-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.E.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.188.848-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.N.D.C.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.189.054-2/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.G.D.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.189.174-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.J.B.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.189.263-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.M.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.189.817-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.190.545-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.Y.S.I.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.190.576-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.F.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.190.582-9/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: J.V.S.M.; Parte 2: J.C.C.E.M.G.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.191.198-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.191.276-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.M.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.191.354-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.P.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.191.387-2/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: G.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.G.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.191.411-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.191.989-5/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.192.188-3/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.G.V.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.193.095-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.193.096-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.H.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.193.331-8/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.193.355-7/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.193.403-5/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: I.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.193.416-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.193.766-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.B.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.194.367-1/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: R.R.B.; Parte 2: J.D.A.F.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.194.441-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.194.666-6/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.V.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.194.728-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.G.N.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.194.815-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.F.D.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.194.897-7/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.T.B.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.195.189-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.237-5/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.O.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.354-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.G.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.357-1/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.393-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.566-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.F.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.685-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.D.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.047-7/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: H.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.065-9/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: K.R.J.; Parte 2: J.D.V.E.P.J.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.127-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.J.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.191-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.204-4/000; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: J.V.P.S.Q.; Parte 2: J.D.J.I. e J.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.222-6/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.226-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.Y.F.N.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.253-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.N.C.S.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.350-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.354-7/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.L.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.562-5/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.641-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.H.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.252-2/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: J.P.G.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.522-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.A.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.136-6/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: V.C.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.330-5/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: T.A.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-I. e J.O.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.728-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.977-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.D.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.199.109-2/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.J.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.199.290-0/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: F.R.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.445-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.J.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.514-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.O.B.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.561-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.M.F.A.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.623-9/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: F.M.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.957-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.C.T.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.968-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.201.001-7/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: A.C.V.; Parte 2: J.D.C.R.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.201.350-8/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.I.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.202.093-3/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.A.B.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.202.113-9/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: E.L.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.202.203-8/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.202.483-6/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.T.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.203.135-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.S.R.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.203.178-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.203.343-1/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.203.598-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.F.N.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.203.816-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.204.044-4/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.W.S.L.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.205.411-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.205.664-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.B.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.205.742-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.M.B.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.205.794-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.205.809-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.S.R.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.206.437-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: U.W.I.L.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

- HC CR Nr. 1.0000.23.160.947-0/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.A.R.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.165.409-6/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.166.263-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.S.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.169.291-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.O. ; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.170.235-8/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: W.G.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.171.260-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.R.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.171.342-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.N.R.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.171.347-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.L.E.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.173.651-3/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: E.A.P.A.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.179.388-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.180.159-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.E.B.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.181.205-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.D.M.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.184.383-0/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.C.A.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.184.797-1/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.S.N.; Parte 2: J.D.J.I. e J.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.185.131-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.O.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.185.133-8/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: P.H.L.P.; Parte 2: J.D.V.E.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.186.545-2/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.M.M.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.187.418-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.R.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.187.671-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.V.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.188.178-0/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.D.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.188.327-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.R.D.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.188.496-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.P.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.188.499-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.189.200-1/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: M.A.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.189.457-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.S.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.189.486-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: H.C.M.C.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.189.813-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.H.A.S.; Parte 2: J.D.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.190.568-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.D.P.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.190.658-7/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.191.065-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.191.303-9/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: Y.C.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.L.S.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.191.329-4/000; Comarca: LUZ; Parte 1: J.L.V.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.191.367-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.S.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.191.410-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.R.C.I.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.191.451-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.C.F.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.192.082-8/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: D.R.R.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.192.232-9/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: K.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.193.085-0/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: D.H.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.193.224-5/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: G.R.R.N.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.193.496-9/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: A.O.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.193.564-4/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: G.I.L.P.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.194.244-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.194.472-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: N.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.194.582-5/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: V.F.A.L.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.194.739-1/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.194.832-4/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: C.E.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.066-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.J.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.160-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.G.; Parte 2: J.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.281-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.S.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.296-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: P.C.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.304-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.195.401-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.412-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.T.S.; Parte 2: F.C.A.S.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.530-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.M.S.; Parte 2: J.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.548-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.571-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.694-7/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: J.B.B.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.720-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.160-8/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.174-9/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: C.I.M.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.193-9/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.201-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.221-8/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.N.J.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.223-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.682-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.853-8/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: G.H.S.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.117-7/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.174-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.R.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.322-3/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.424-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.F.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.653-1/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.327-1/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.C.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.367-7/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.V.D.A.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.548-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.979-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.K.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.;

Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.199.298-3/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.H.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.199.382-5/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.490-3/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: J.V.D.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.627-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.665-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.D.G.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.832-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.L.P.; Parte 2: J.D.3.V.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.940-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.D.R.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.944-9/000; Comarca: SABARA; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.962-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.R.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.974-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.201.975-2/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.202.036-2/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.202.459-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.202.522-1/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: V.J.M.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.203.451-2/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: D.F.G.S.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.204.055-0/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: P.H.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.204.158-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: T.P.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.205.062-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CR Nr. 1.0000.23.177.554-5/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.1.V.C.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.177.921-6/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: G.R.A.J.; Parte 2: J.D.A.F.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.179.613-7/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.M.E.V.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.180.132-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.H.M.S.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.182.297-4/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: F.A.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.182.884-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.183.346-8/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.183.397-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.H.F.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.185.600-6/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: F.A.S.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.185.610-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: P.C.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.186.048-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.186.413-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.H.T.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.186.527-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.186.660-9/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: W.A.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.187.192-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.N.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.187.400-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.E.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.187.436-3/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: B.J.M.N.; Parte 2: J.D.S.J.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.188.027-9/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.188.179-8/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.A.Z.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.188.665-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.189.642-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.C.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.189.788-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.E.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.190.219-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.190.434-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.P.G.C.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.190.458-2/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.G.S.C.; Parte 2: J.D.F.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.190.509-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.M.C.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.190.640-5/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.A.F.G.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.190.657-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.F.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.190.870-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.E.B.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.191.203-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.A.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.191.212-2/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.N.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.191.302-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: K.L.S.A.; Parte 2: J.D.J.I. e J.A.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.191.753-5/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.F.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.192.017-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.H.S.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.192.800-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.A.J.V.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.193.026-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.193.559-4/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: W.G.M.J.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.193.651-9/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.194.069-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.M.M.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.194.741-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: V.O.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.145-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.181-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.206-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.D.G.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.209-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.H.O.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.261-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.H.C.; Parte 2: J.D.V.E.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.300-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.485-0/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.A.N.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.636-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.973-5/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: R.H.S.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.997-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.H.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.196.020-4/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.196.021-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.L.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.196.126-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.196.240-8/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.196.261-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.196.267-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.J.O.C.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.196.318-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.S.D.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.197.175-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.G.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.197.228-2/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.197.480-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.197.839-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.197.937-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.T.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.198.206-7/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.198.619-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.P.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.198.648-0/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: L.F.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.198.708-2/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.H.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.198.868-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.P.J.; Parte 2: J.D.2.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.198.938-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.M.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.199.246-2/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: I.C.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.199.300-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.R.A.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.199.855-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.A.A.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.130-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.T.R.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.356-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.395-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.472-1/000; Comarca: CAMBUI; Parte 1: S.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.919-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.930-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.933-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.980-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.993-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.S.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.201.000-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.G.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.201.014-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.L.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.201.158-5/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.A.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.201.472-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.L.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.201.537-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.201.819-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: K.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.201.881-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.R.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.202.429-9/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.203.337-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.F.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.203.406-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.E.O.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.204.004-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.L.S.O.; Parte 2: J.2.V.C.E.P. e C.P.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.204.302-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: V.A.D.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.205.033-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.H.C.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.M.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.206.061-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.F.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.207.078-9/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CR Nr. 1.0000.23.106.860-2/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: S.S.P. e D.S.E.M.G.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.141.546-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.M.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.153.137-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: D.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.169.532-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.M.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.174.176-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.E.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.176.098-4/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: L.F.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.176.098-4/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: L.F.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.177.473-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.B.C.H.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.181.102-7/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: W.L.S.A.; Parte 2: J.D.T.R.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.182.230-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.A.T.C.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.183.076-1/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.N.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.183.604-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.S.T.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.183.803-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.186.905-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: H.T.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.187.109-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.S.F.E.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.187.155-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.F.V.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.187.412-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.M.V.S.; Parte 2: J.V.C.M.A.T.E.F.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.187.416-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.187.970-1/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.188.158-2/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: N.A.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.189.748-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.A.C.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.190.180-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.V.E.P.C.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.190.274-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.190.342-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.W.R.C.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.190.560-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.A.F.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.190.680-1/000; Comarca: SABARA; Parte 1: G.M.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.190.903-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.191.200-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.191.529-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.191.675-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.191.955-6/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: R.G.B.; Parte 2: J.D.A.F.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.192.008-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.P.C.; Parte 2: O.C.C.T.J.M.G.; Pelo não conhecimento.

- HC CR Nr. 1.0000.23.192.180-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.P.S.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.192.257-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.W.G.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.192.498-6/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: D.E.O.P.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.192.705-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.G.B.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.193.154-4/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.193.175-9/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.V.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.193.414-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.A.C.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.193.468-8/000; Comarca: LUZ; Parte 1: A.M.P.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.194.364-8/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.L.V.S.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.194.636-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.075-9/000; Comarca: LUZ; Parte 1: E.M.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.102-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: W.V.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.103-9/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: M.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.210-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.238-3/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: A.J.H.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.274-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.N.C.; Parte 2: J.D.3.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.338-1/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.375-3/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.402-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.405-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.G.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.541-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.F.O.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.581-6/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: T.H.G.D.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.779-6/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.792-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.H.O.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.797-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento da ação.

- HC CR Nr. 1.0000.23.195.897-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.943-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.P.S.S.; Parte 2: 1.V.C.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.009-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: N.F.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.014-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.E.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.035-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.255-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.P. e S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.841-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.M.M.; Parte 2: V.I.C.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.841-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.M.M.; Parte 2: V.I.C.B.H.; Ciente.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.968-4/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.F.S.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.007-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: H.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.155-7/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: N.J.R.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.400-7/000; Comarca: LUZ; Parte 1: S.P.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.413-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.X.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.535-0/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.H.D.; Parte 2: J.D.U.C.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.682-0/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: T.R.G.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.762-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.A.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.562-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.O.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.830-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.G.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.969-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: H.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.U.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.199.082-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.T.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.199.364-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.219-6/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.R.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.359-0/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.896-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.909-2/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.V.L.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.939-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: J.V.T.J.P.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.952-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.R.O.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.201.266-6/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: U.E.N.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.201.934-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.202.150-1/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.202.225-1/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: T.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.202.533-8/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.E.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.202.769-8/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: U.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.202.970-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.D.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.203.110-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.A.D.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.203.312-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.V.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.203.416-5/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: F.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.203.630-1/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: W.A.Z.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.203.915-6/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: C.A.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.204.065-9/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: S.C.C.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.204.399-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.V.F.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.204.441-2/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: H.S.T.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.204.678-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.G.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.204.929-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: N.L.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.205.177-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.V.P.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.205.217-5/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.H.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.206.064-0/000; Comarca: SABARA; Parte 1: G.M.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.206.703-3/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.207.999-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CR Nr. 1.0000.23.164.676-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.C.C.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.165.908-7/000; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: C.E.F.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.166.159-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.P.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.173.419-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.W.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.175.547-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.E.G.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.177.109-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.P.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.177.122-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.P.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.178.018-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.W.S.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.179.818-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.J.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.180.153-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.B.C.H.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.181.303-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.R.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.183.283-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.P.R.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.186.148-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.D.B.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.011-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: O.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.182-3/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.372-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: J.D.2.F.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.386-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: N.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.961-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.C.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.975-0/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.188.180-6/000; Comarca: BICAS; Parte 1: T.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.188.422-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.N.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.189.345-4/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.190.028-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.190.028-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.190.037-4/000; Comarca: GUARANI; Parte 1: A.P.C.N.; Parte 2: J.D.A.F.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.190.095-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.190.171-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.191.157-9/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: S.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.191.481-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.J.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.191.685-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.L.A.J.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.191.719-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.191.953-1/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: Z.P.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.192.190-9/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.192.249-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.P.B.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.192.431-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.V.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.193.065-2/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.P.A.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.193.139-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.K.R.O.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.193.390-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.193.761-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.A.S.J.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.194.045-3/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.H.J.O.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.194.520-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.194.902-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.D.S.N.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.194.912-4/000; Comarca: PRATA; Parte 1: K.A.R.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.194.923-1/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: J.1.V.C.C.S.G.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.157-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.G.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.208-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.284-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.O.A.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.195.292-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.D.M.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.337-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.K.C.V.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.355-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.P.O.A.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.356-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: O.C.L.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.415-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.C.S.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.521-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.606-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.G.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.658-2/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.733-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.N.F.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.969-3/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.980-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.265-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.S.G.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.644-1/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.806-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.251-4/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.G.Q.J.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.498-1/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.M.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.J.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.512-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.683-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.787-7/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.H.F.D.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.211-7/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: N.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.478-2/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: J.V.O.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.614-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.G.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.968-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.P.F.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.199.010-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.199.169-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

- HC CR Nr. 1.0000.23.199.182-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.R.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.199.333-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.G.T.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.249-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.G.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.294-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.F.F.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.842-5/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.894-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: N.C.F.; Parte 2: J.D.2.F.R.N.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.895-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.S.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.910-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.929-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.201.486-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: K.Y.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.201.526-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.201.838-2/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.201.940-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.V.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.201.944-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.V.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.202.408-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.202.672-4/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: D.P.C.M.G.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.202.691-4/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: I.A.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.204.371-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.B.G.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.204.386-9/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: A.R.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.205.127-6/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: I.C.R.; Parte 2: J.D.J.I. e J.B.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.205.261-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.P.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.205.626-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.W.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.205.743-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.D.I.L.; Parte 2: J.D.V.C.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.205.779-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.H.M.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.205.891-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.206.028-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.206.549-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: I.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.209.197-5/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CV Nr. 1.0000.23.190.618-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.T.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.23.145.801-9/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: C.P.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.23.159.780-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.S.C.; Parte 2: J.D.4.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.200.489-5/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.V.F./S. e A.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CV Nr. 1.0000.23.176.238-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.196.171-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.J.M.; Parte 2: J.D.T.V.F.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CV Nr. 1.0000.23.194.440-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.C.S.; Parte 2: J.D.1.R.B.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.198.117-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.F.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CV Nr. 1.0000.23.175.994-5/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: J.A.G.J.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.L.P.L.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CV Nr. 1.0000.23.193.367-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.D.; Parte 2: J.D.1.V.F. e

S.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CV Nr. 1.0000.23.089.833-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: J.D.4.V.F.P. e A.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.196.270-5/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.C.L.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.198.849-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.D.C.V.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.198.849-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.D.C.V.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Opina o Ministério Público pela concessão de ordem para revogação da prisão civil do paciente em decorrência dos débitos alimentares pretéritos em cobrança, sem prejuízo da adoção de medidas constritivas de ordem patrimonial para a satisfação do referido crédito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CV Nr. 1.0000.23.196.076-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: J.D.5.V.C.P.C.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CV Nr. 1.0000.23.168.056-2/000; Comarca: BRASÍLIA DE MINAS; Parte 1: S.N.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.M.; Pela perda do objeto.

HC CV Nr. 1.0000.23.185.580-0/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: C.E.R.L.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.L.S.; Prejudicada a ação.

HC CV Nr. 1.0000.23.189.415-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.F.S.; Parte 2: J.D.8.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CV Nr. 1.0000.23.166.232-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.F.L.; Parte 2: J.D.3.V.F. e S.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.194.746-6/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.J.B.; Parte 2: J.D.V.F. e S.V.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CV Nr. 1.0000.23.183.491-2/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: N.A.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.197.440-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.O.M.; Parte 2: J.D.1.V.F.D.; Pela concessão da ordem.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2023.

LUIZ ANTÔNIO SASDELLI PRUDENTE

Procurador de Justiça

Coordenador

## EDITAIS E AVISOS

## PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

HOMOLOGAÇÃO – DESERTO

Número do processo: 141 / Ano: 2023

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3900.0108392/2022-79

Objeto: Aquisição de mobiliário para área externa destinado a suprir as necessidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento dos Lotes 1, 2 e 3 deste processo como “desertos” por não terem sido apresentadas propostas para atendimento aos seus objetos.

Belo Horizonte, 1.º de setembro de 2023.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO, DE PEDIDO DE ANULAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Número do processo: 143 / Ano: 2023

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2179.0037666/2023-52

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração e gerenciamento de margem consignável, margem de auxílio saúde, produtos obrigatórios e facultativos da PREVCOM-MG e controle das antecipações de crédito das verbas em atraso, para servidores, membros - ativos e inativos - e pensionistas do Ministério Público de Minas Gerais.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recorrente: Consignet Sistemas Ltda.

Síntese da decisão: Conheço do recurso interposto para, no mérito, desprovê-lo pelos fundamentos constantes da manifestação do Pregoeiro.

E, também, indefiro o pedido de anulação do Processo Licitatório nº 143/2023, formulado pela empresa Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S/A, julgando prejudicados os pedidos de adoção do sorteio, como critério de desempate, e de suspensão de qualquer ato relacionado ao pregão.

As íntegras das decisões encontram-se disponíveis nos autos do processo licitatório e no site [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br).

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi(ram) vencedor(es) e adjudicatário(s) o(s) licitante(s):

Lote 1 (único): Zetrasoft Ltda.;

CNPJ nº 03.881.239/0001-06;

Valor (total) adjudicado: R\$0,01.

Belo Horizonte, 1.º de setembro de 2023.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Ct. N.º 19.16.3891.0061542/2020-96, de 31/08/23, entre o MPMG/PGJ e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Objeto: Doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, do bem descrito no Anexo Único deste Instrumento, que passa a integrar o patrimônio do 38º Batalhão da Polícia Militar. Valor total: R\$ 175,53.

Ct. SIAD 9393265, Ct. 19.16.2110.0095443/2023-92, de 01/09/23, entre o MPMG/PGJ e o Minas Tênis Clube. Objeto: locação de

espaços que integram o Minas Tênis Clube, na unidade I, para a realização da Solenidade de Outorga da Medalha do Mérito do Ministério Público de Minas Gerais, a qual compõe a programação das atividades da Semana do MPMG, no dia 15 de setembro de 2023, em Belo Horizonte/MG. Valor total: R\$ R\$ 29.200,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.20.0 - Fonte 10.1. Vigência: 25 (vinte e cinco) horas, iniciando-se às 6:00 horas do dia 15 de setembro de 2023 para montagem e encerrando-se às 07:00 horas do dia 16 de setembro 2023 (desmontagem). A realização do evento ocorrerá no dia 15/09/2023, das 17:00 às 01:00 horas.

Ct. SIAD 9393402 e 9393419, Ct. 19.16.2481.0099480/2023-85, de 01/09/23, entre MPMG/PGJ e Ampla Indústria e Comércio de Divisórias Eireli. Objeto: a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e/ou para prestação de serviços de divisórias de ambientes. Valor global: R\$1.186.231,73. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39-21- Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.30-19 Fonte 60.1. Vigência: 06/09/23 a 05/06/24.

T.A. 19.16.3901.0099466/2023-18, de 01/09/23 ao Ct. SIAD ?9393214, Ct. 217/2020, entre o MPMG/PGJ e Espólio de Abílio da Silva de Oliveira, representado pelo inventariante Alessandro da Silva de Oliveira. Objeto: cessão da posição contratual de "Abílio da Silva de Oliveira" para seu espólio, representado pelo inventariante Alessandro da Silva de Oliveira. Valor inalterado. Vigência: 17/06/23 a 29/12/25. Locação de imóvel em Cambuí/MG.

T.A. 19.16.2110.0101791/2023-95, de 01/09/23, ao Ct SIAD 9291827, Ct. 097/21, entre o MPMG/PGJ e a empresa Maker Comunicação Visual Ltda. Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução e reajuste do valor do saldo dos itens do contrato. Acrescenta-se ao valor global: R\$ 492,94. Dotações orçamentárias: nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.30-19 - Fonte 10.1. e nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.31-01 Fonte 10.1. Vigência: 05/09/23 a 04/09/2024. Aquisição de placas de alumínio fundido e aço inox, com entrega parcelada.

## DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br)

Número do processo: 372 / Ano: 2022

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3900.0063754/2022-80

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e reposição de quaisquer componentes/peças novos e originais, nos equipamentos que compõem as subestações de energia elétrica instaladas em imóveis da Procuradoria-Geral de Justiça, no Estado de Minas Gerais.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 20/09/2023.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 20/09/2023.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br). Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8190 / 8233 / 9464, ou pelo e-mail [dgcl@mpmg.mp.br](mailto:dgcl@mpmg.mp.br).

Belo Horizonte, 1.º de setembro de 2023.

Dariana Augusta de Toledo Patrocínio Ruiz

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br)

Número do processo: 184/ Ano: 2023

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2481.0031098/2023-04

Objeto: Aquisição de Ferramentas Manuais, Equipamentos Elétricos e Material de Proteção para Transporte Veicular, sob a forma de entrega integral.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 19/09/2023.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 19/09/2023.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br). Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8190/ 8233 /9464, ou pelo e-mail [dgcl@mpmg.mp.br](mailto:dgcl@mpmg.mp.br).

Belo Horizonte, 1.º de setembro de 2023.

Dariana Augusta de Toledo Patrocínio Ruiz

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG.

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Número do processo: 158 / Ano: 2023

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2304.0079374/2023-74

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma e ampliação da sede das Promotorias de Justiça, com fornecimento de mão de obra e materiais, na cidade de Montes Claros – MG.

Modalidade: Concorrência

Licitantes inabilitados:

Ápice Engenharia e Construções Ltda., CNPJ 32.277.856/0001-03;

Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda., CNPJ 02.740.940/0001-42.

A ata de julgamento da documentação está disponível para download e consulta nos sites [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br) e [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), e nos autos do processo licitatório.

Nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, está aberto o prazo de 5 dias úteis, contados desta publicação, para interposição de eventuais recursos contra o resultado do julgamento da documentação.

\*Observação: havendo renúncia expressa do(s) licitante(s) ao direito de interposição de recurso, , aplicar-se-á o dispositivo do art. 48,

§ 3º da Lei n.º 8.666/93 que prevê: “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.” O prazo a que se refere a norma para apresentação de nova documentação habilitatória começará a fluir a partir de nova publicação a ser feita no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais (DOMP/MG).

Belo Horizonte, 1.º de setembro de 2023.

Simone de Oliveira Capanema

Presidente da Comissão Permanente de Licitação